

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE

FELIPE BRUM SEGANFREDO

**PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA ABORDAGEM DOS PRINCIPAIS
ASSUNTOS DE AUDITORIA EM EMPRESAS LISTADAS NA B3 S.A.**

Porto Alegre

2019

FELIPE BRUM SEGANFREDO

**PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA ABORDAGEM DOS PRINCIPAIS
ASSUNTOS DE AUDITORIA EM EMPRESAS LISTADAS NA B3 S.A.**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Controladoria e Contabilidade.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Wendy Beatriz Witt Haddad Carraro

Porto Alegre

2019

CIP - Catalogação na Publicação

Seganfredo, Felipe Brum
Procedimentos Utilizados na Abordagem dos
Principais Assuntos de Auditoria em Empresas Listadas
na B3 S.A. / Felipe Brum Seganfredo. -- 2019.
90 f.
Orientadora: Wendy Beatriz Witt Haddad Carraro.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas,
Programa de Pós-Graduação em Controladoria e
Contabilidade, Porto Alegre, BR-RS, 2019.

1. Procedimentos de Auditoria. 2. Principais
Assuntos de Auditoria. 3. Novo Relatório do Auditor
Independente. 4. NBC TA 701. I. Carraro, Wendy Beatriz
Witt Haddad, orient. II. Título.

FELIPE BRUM SEGANFREDO

**PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA ABORDAGEM DOS PRINCIPAIS
ASSUNTOS DE AUDITORIA EM EMPRESAS LISTADAS NA B3 S.A.**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Controladoria e Contabilidade.

Aprovada em: Porto Alegre, 19 de dezembro de 2018.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Wendy Beatriz Witt Haddad Carraro – Orientadora
PPGCONT/UFRGS

Prof. Dr. Clóvis Antônio Kronbauer
PPGCC/UNISINOS

Prof. Dr. Ariel Behr
PPGCONT/UFRGS

Profa. Dra. Ângela Rozane Leal de Souza
PPGCONT/UFRGS

RESUMO

SEGANFREDO, Felipe Brum. **Procedimentos Utilizados na Abordagem dos Principais Assuntos de Auditoria em Empresas Listadas na B3 S.A.** 2019. 89 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

O Novo Relatório do Auditor Independente (NRA) é o resultado de um conjunto de alterações realizados em normas técnicas que trouxeram novas seções no relatório e reordenaram outras. Considerando que a seção de Principais Assuntos de Auditoria (PAA) foi a alteração mais significativa proporcionada pelo NRA, a presente dissertação busca analisar qualitativamente o conteúdo destacado na seção de PAA identificando quais procedimentos de auditoria são utilizados para os assuntos mais frequentes de empresas listadas na B3 S.A. Identificou-se também a diferença da abordagem da auditoria quando efetuada por empresas *big4* assim como por “outras empresas”. Para isso, realizou-se uma pesquisa quali-quantitativa, documental e descritiva, efetuada com auxílio do *software NVivo*, por meio da análise de conteúdo da seção de PAA de 832 relatórios de data base dezembro de 2016 e 2017. De modo geral, os achados do estudo indicam que os assuntos mais frequentes identificados foram: valor recuperável de ativo não-financeiro (38,5%), provisão para contingências (34,7%), reconhecimento de receita (33,8%), realização de tributos diferidos (20,3%) e infraestrutura e ativo financeiro da concessão setorial (15,3%). Na análise por subsetor econômico não se verificou significativas alterações nas quantidades médias de assuntos. A maioria (56%) dos relatórios manteve a mesma quantidade de PAA, enquanto 20,4% aumentou e 23,6% diminuiu a quantidade de 2017 para 2016. O aumento na quantidade de assuntos publicados foi maior para os casos em que houve rodízio de auditor e a manutenção da mesma quantidade foi mais presente quando o auditor se manteve o mesmo nos dois anos. Foram identificados onze (11) procedimentos de auditoria com descrições similares para diferentes empresas, porém capazes de detalhar a abordagem utilizada pelo auditor em cada Companhia auditada. Nos NRA das *big4* foi possível identificar mais procedimentos de auditoria realizados do que naqueles de “outras empresas” de auditoria. O procedimento onde houve maior diferença de abordagem de auditoria foi o “envolvimento de especialistas”, tendo ocorrido em 61% dos relatórios de *big4* e em 27% de “outras empresas”. Verificou-se que a NBC TA 701 proporcionou ao auditor expor os motivos que o levaram a selecionar assuntos que exigiram sua atenção significativa ao longo da auditoria, assim como evidenciou-se que auditores de “outras empresas” realizam, em média, menos procedimentos de auditoria do que de *big4*.

Palavras-chave: Novo Relatório do Auditor Independente. Principais Assuntos de Auditoria. Procedimentos de Auditoria. NBC TA 701.

ABSTRACT

The New Auditor's Report (NAR) is the result of changes made to technical standards that have created new sections into the report and rearranged others. Considering that the Key Audit Matters section (KAM) was the most significant change provided by the NAR, this dissertation seeks to qualitatively analyze the content highlighted in the KAM section identifying which auditing procedures are used for the most frequent subjects of companies listed in Brazil stock market (B3 S.A.). It also identifies the difference of the audit approach when audited by big4 companies as well as by "other companies". To do that, a qualitative, documentary and descriptive research was made with NVivo software, through content analysis of the KAM section of 832 base date reports for December 2016 and 2017. In general, the findings of the study indicate that the most frequent subjects identified were impairment of non-financial assets (38.5%), provision for contingencies (34.7%), revenue recognition (33.8%), deferred taxes (20.3%), infrastructure and financial assets of the concession (15.3%). In the analysis by economic subsector there were no significant changes in the average number of subjects. The majority (56%) of the reports maintained the same amount of KAM, while 20.4% increased and 23.6% decreased the quantity from 2017 to 2016. The increase in the number of disclosed matters was greater for the cases in which there was auditor rotation and the maintenance of the same amount of matters was more expressive when the auditor remained the same in the two years. Eleven (11) audit procedures with similar descriptions for different companies were identified, but still were able to detail the approach used by the auditor in each audited company.

In big4's NAR it was possible to identify more audit procedures performed than in those of other audit firms. The procedure where there was more difference in the audit approach was the "involvement of specialists", occurring in 61% on big4's reports and 27% in other audit companies. The conclusion is that ISA 701 provided the auditor with an opportunity to state the reasons for selecting subjects that required significant attention throughout the audit. It was also found that auditors of "other companies" performed fewer auditing procedures, on average, than big4's.

Keywords: Independent Auditor's Report. Key Audit Matters. Audit procedures. ISA 701.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Determinando um Principal Assunto de Auditoria	22
Figura 2 – Parâmetros utilizados para a análise de frequência de palavras no <i>NVivo</i>	36
Figura 3 – Nó do PAA “Reconhecimento de receita” e seus sub nós de procedimentos no <i>NVivo</i>	37
Figura 4 – PAA Analisados em relação ao total.....	44
Figura 5 – Contexto da expressão “redução ao valor recuperável de ativos”	44
Figura 6 – Contexto da palavra “laudo”	45
Figura 7 – Árvore de palavras “por que <i>Impairment</i> foi considerado um PAA”	46
Figura 8 – Quantidade de procedimentos de auditoria identificados – Redução ao valor recuperável.....	48
Figura 9 – Árvore de palavras “CPC 25”	51
Figura 10 – Árvore de palavras envolvendo questões jurídicas	51
Figura 11 – Árvore de palavras “complexidade”	52
Figura 12 – Árvore de palavras “processos judiciais”	52
Figura 13 – Quantidade de procedimentos de auditoria identificados – Redução ao valor recuperável.....	54
Figura 14 – Árvore de palavras “CPC 30”	57
Figura 15 – Árvore de palavras “período de competência”	58
Figura 16 – Árvore de palavras “transferência de riscos”	58
Figura 17 – Árvore de palavras “processo de mensuração”	59
Figura 18 – Árvore de palavras “sistemas de tecnologia”	59
Figura 19 – Quantidade de procedimentos de auditoria identificados – Receita	61
Figura 20 – Árvore de palavras “créditos fiscais”	64
Figura 21 – Árvore de palavras “lucro tributável futuro”	64
Figura 22 – Árvore de palavras “julgamento significativo”	65
Figura 23 – Árvore de palavras “estimativa”	65
Figura 24 – Árvore de palavras “reconhecimento”	66
Figura 25 – Quantidade de procedimentos de auditoria identificados – Realização de tributos diferidos.....	67

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Normas de Auditoria Independente referentes ao NRA.....	19
Quadro 2 – NBC TA 700 - Nova estrutura do relatório	20
Quadro 3 – Procedimentos de auditoria	25
Quadro 4 – Etapas da análise de conteúdo adotadas na pesquisa.....	35
Quadro 5 – Outras categorias de PAA identificadas	35
Quadro 6 – Procedimentos de auditoria realizados para redução ao valor recuperável de ativos	47
Quadro 7 – Procedimentos de auditoria realizados para provisão para contingências.....	53
Quadro 8 – Procedimentos de auditoria realizados para reconhecimento de receita	60
Quadro 9 – Procedimentos de auditoria realizados para realização de tributos diferidos	67

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Total de relatórios coletados	32
Tabela 2 – Relatórios não utilizados nas análises	32
Tabela 3 – Categorias de PAA e percentual sobre o total de empresas analisadas pelo IBRACON (2017)	34
Tabela 4 – Frequência dos Principais Assuntos de Auditoria	38
Tabela 5 – Distribuição por subsetor de listagem.....	40
Tabela 6 – PAA por empresa de auditoria.....	41
Tabela 7 – Quantidade de PAA em função do rodízio da empresa de auditoria.....	42
Tabela 8 – Disposição de procedimentos por auditor - <i>Impairment</i>	49
Tabela 9 – Disposição de procedimentos por auditor – Contingências.....	55
Tabela 10 – Disposição de procedimentos por auditor – Reconhecimento de receita	62
Tabela 11 – Disposição de procedimentos por auditor – Tributos diferidos.....	69
Tabela 12 – Resumo geral dos procedimentos para os PAA mais frequentes	70

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

B3	B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DF	Demonstrações Financeiras
DOU	Diário Oficial da União
IAASB	<i>International Auditing and Assurance Standards Board</i>
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i>
IFRS-	<i>International Financial Reporting Standards</i>
ISA	<i>International Standard Auditing</i>
ITC	<i>Invitation to Comment</i>
JOA	<i>Justification Of Assessments</i>
NBC TA	Normas Brasileira de Contabilidade de Auditoria Independente
NE	Notas Explicativas
NRA	Novo Relatório de Auditoria
PAA	Principais Assuntos de Auditoria
PCAOB	<i>Public Company Accounting Oversight Board</i>

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA.....	12
1.2	OBJETIVOS	13
1.2.1	Objetivo geral	13
1.2.2	Objetivos específicos	13
1.3	JUSTIFICATIVA.....	14
1.4	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO	15
2	REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1	TEORIA DA EVIDENCIAÇÃO	16
2.2	NOVO RELATÓRIO DE AUDITORIA	17
2.3	PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA – NBC TA 701	21
2.4	ESTUDOS SOBRE O NOVO RELATÓRIO DE AUDITORIA	26
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	31
3.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	31
3.2	POPULAÇÃO.....	32
3.3	COLETA DE DADOS	33
3.4	ANÁLISE DE DADOS	34
4	ANÁLISE DOS DADOS	38
4.1	DISTRIBUIÇÃO DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA.....	38
4.2	ANÁLISE DE PAA POR SUBSETOR ECONÔMICO	39
4.3	ANÁLISE POR EMPRESA DE AUDITORIA.....	41
4.4	ASSUNTOS E PROCEDIMENTOS MAIS FREQUENTES.....	43
4.4.1	Valor recuperável de ativo não-financeiro – <i>Impairment</i>	44
4.4.2	Provisão para contingências	50
4.4.3	Reconhecimento de receita	57
4.4.4	Realização de tributos diferidos	63
4.5	ANÁLISE GERAL DOS PROCEDIMENTOS IDENTIFICADOS	70

5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	74
----------	-----------------------------------	-----------

	REFERÊNCIAS	77
--	--------------------------	-----------

	APÊNDICE A - NUVENS DE PALAVRAS A PARTIR DA SEÇÃO APRESENTANDO A DEFINIÇÃO DO PAA: “POR QUE FOI CONSIDERADO UM PAA”	83
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

	APÊNDICE B - NUVENS DE PALAVRAS A PARTIR DA SEÇÃO “COMO O ASSUNTO FOI ABORDADO DURANTE A AUDITORIA”	85
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

	APÊNDICE C - PALAVRAS MAIS FREQUENTES IDENTIFICADAS A PARTIR DA SEÇÃO “COMO O ASSUNTO FOI ABORDADO DURANTE A AUDITORIA”	87
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

1 INTRODUÇÃO

As recentes crises financeiras globais afetam diretamente a percepção acerca da qualidade e da legitimidade da Auditoria por parte dos investidores (HOLM; ZAMAN, 2012). Tackett, Wolf e Claypool (2004) destacam que a auditoria de Demonstrações Financeiras (DF) historicamente passou por marcos negativos, especialmente pelos escândalos ocorridos nos Estados Unidos no início dos anos 2000. Desde então existe a preocupação em aumentar a transparência das empresas no mercado financeiro, assim como a comunicação do auditor com o mercado (DOTY, 2013).

À medida que a economia avança em direção a um conjunto de padrões contábeis globais (incluindo a Contabilidade e a Auditoria), a Auditoria Independente tende a aumentar sua influência como elemento de funcionamento eficiente dos mercados de capitais globais com impacto direto nos investidores de todo o mundo (KUEPPERS; SULLIVAN, 2010).

Apesar de seu destaque, nesse contexto econômico, o Relatório do Auditor tornou-se um documento padronizado presente nas DF contendo apenas uma afirmativa de aprovação ou reprovação em relação aos padrões de contabilidade geralmente aceitos (BÉDARD; GONTHIER-BESACIER; SCHATT, 2015; GUTIERREZ et al., 2017; LAWSON; O'HARA; SPENCER, 2017), limitando-se a uma linguagem e a um formato extremamente rígidos e repetitivos. Dessa maneira, o modelo anteriormente em vigência possuía apenas valor simbólico, insuficiente na comunicação de informações úteis para os usuários das DF. (CHURCH; DAVIS; MCCRACKEN, 2008)

Após o Relatório de Auditoria sofrer constantes críticas quanto ao seu conteúdo (CARSON et al., 2013) por parte dos investidores, as principais entidades regulatórias publicaram, a partir de 2011, propostas para o desenvolvimento de um novo relatório de auditoria com mais utilidade para todas as partes interessadas. Em 2013 foi publicada a proposta do Novo Relatório do Auditor, com o objetivo de tornar os relatórios mais informativos e acessíveis (MOCK et al., 2013; LENNOX; SCHMIDT; THOMPSON, 2017). Inicialmente, as novas normas foram adotadas para testes no Reino Unido e na Holanda. Em continuidade ao processo de padronização das normas internacionais de auditoria emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), por meio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em julho de 2016 o Brasil atualizou as Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria Independente (NBA TA) de acordo com os padrões propostos pelo IAASB. Dessa forma, as normas que compõem o NRA passaram a ser adotadas

obrigatoriamente para DF de empresas de capital aberto publicadas para períodos que se findam em, ou após, 31 de dezembro de 2016.

Para Köhler, Ratzinger-Sakel e Theis (2016) a principal alteração nas normas diz respeito a nova seção de Principais Assuntos de Auditoria (PAA). A seção permite ao auditor comunicar em seu relatório o trabalho realizado e explicar situações que em seu julgamento profissional foram mais significativas durante a auditoria de maneira personalizada para cada empresa auditada. Nesse sentido, Doty (2013) aponta que, potencialmente, a seção de PAA é a principal resposta aos apelos de maior transparência e que sua efetividade dependerá da forma como o auditor se aproveitar dela.

Embora não seja unanimidade, estudos recentes realizados na França (BÉDARD; GONTHIER-BESACIER; SCHATT, 2015) e Reino Unido (GUTIERREZ et al., 2017), apontam que as modificações ocorridas no relatório influenciaram positivamente para que o NRA seja de fato percebido como mais informativo por investidores e partes interessadas (CORDOS; FÜLÖP, 2015).

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Conforme exposto, as expectativas dos investidores sobre o processo de auditoria aliada à frequência de escândalos contábeis pressionaram a formalização e a transparência do processo de auditoria em nível mundial. Essa tendência torna-se mais evidente à medida que a emissão de padrões e de orientações técnicas de auditoria se intensificaram nas últimas décadas (POWER, 2003a). Nesse sentido, Kueppers e Sullivan (2010) destacam as diferentes responsabilidades de cada parte envolvida no processo de publicação das DF: desde o auditor interno até o auditor independente. Essa segregação se faz pertinente para o entendimento da relevância da opinião do auditor independente como referência de isenção. Quanto a isso, é importante destacar que a excessiva regulamentação do relatório resultou em limitações do poder de expressão do auditor e da qualidade das informações divulgadas. Power (2003b), por exemplo, considera que a auditoria não possui valor informativo se não for capaz de comunicar de maneira clara seus resultados. Sendo assim, órgãos reguladores como o IASB e IAASB agiram para que o relatório publicado passasse a apresentar conteúdo de maior qualidade – e não apenas o tradicional modelo de “aprovado/rejeitado” com ausência de questões relevantes – e que fossem aplicadas exclusivamente à empresa auditada (LAWSON; O'HARA; SPENCER, 2017). Portanto, percebe-se que existe a nível global a preocupação em

fazer com que o trabalho do auditor seja percebido pelos *stakeholders* como um aliado na avaliação das DF para que apresente cada vez mais utilidade para o mercado através da melhora do seu conteúdo informativo.

Dessa forma, após a adoção do NRA no Brasil, especialmente através da NBC TA 701 - Comunicação dos principais assuntos de auditoria no Relatório do Auditor Independente, apresenta-se a possibilidade de que o auditor não só destaque as questões que julgou mais expressivas durante a auditoria, como também comunique ao mercado quais os procedimentos adotados para mitigar os riscos identificados. Portanto, este estudo se dispõe a investigar a seguinte questão problema: quais são os Principais Assuntos de Auditoria e os procedimentos de auditoria destacados no Novo Relatório do Auditor Independente em empresas listadas na B3 S.A.?

1.2 OBJETIVOS

Nesta seção apresentam-se o objetivo geral e os específicos deste estudo, a fim de auxiliar a responder o problema de pesquisa apresentado.

1.2.1 Objetivo geral

Considerando a fundamentação apresentada, esta pesquisa tem por objetivo geral analisar os procedimentos utilizados por cada empresa de auditoria na abordagem dos Principais Assuntos de Auditoria reportados no NRA de empresas listadas na B3 S.A.

1.2.2 Objetivos específicos

Em consonância ao objetivo geral apresentado, o estudo tem como objetivos específicos:

- a) identificar os Principais Assuntos de Auditoria reportados no NRA nas empresas listadas da bolsa de valores B3 S.A;
- b) descrever os procedimentos de auditoria utilizados na abordagem dos PAA identificados;
- c) descrever as diferenças da abordagem de auditoria entre empresas *big4* e "outras empresas".

Os objetivos serão abordados em forma de seções na dissertação com o intuito de reunir conceitos e informações das empresas analisadas para responder à questão problema e atingir os objetivos propostos.

1.3 JUSTIFICATIVA

A crescente demanda de informação por parte dos *stakeholders* fez com que o IAASB desenvolvesse o conteúdo do Relatório do Auditor Independente através de um conjunto de normas que acrescentaram novas seções informativas, principalmente com a *International Standards for Audit (ISA) 701 – Communicating Key Audit Matters in the Independent Auditor’s Report* (CORDOS; FÜLÖP, 2015). Identifica-se essa seção como a alteração mais significativa, além de potencialmente representar a oportunidade de aumento da responsabilidade do auditor (OLIVEIRA, 2015; KÖHLER; RATZINGER-SAKEL; THEIS, 2016; GIMBAR; HANSEN; OZLANSKI, 2016). A norma permite que situações específicas sejam relatadas, demonstradas e explicadas como foram examinadas pela auditoria. Dessa forma, aparece a oportunidade para que o trabalho realizado pelo auditor seja publicado em detalhes e inclusive percebido com maior importância pelos usuários das DF.

Lawson, O'Hara e Spencer (2017) entendem que as alterações propostas pelo IAASB através do NRA foram as mais importantes para o Relatório do Auditor desde seu surgimento nos anos 40, principalmente considerando-se que praticamente todas as empresas de capital aberto recebem relatórios de auditoria sem opinião modificada. Nesse sentido, o modelo anterior do relatório falhava em compreender como o auditor pode inserir-se no contexto de evidenciação das informações contábeis.

Power (2003a) afirma que, de maneira geral, existem poucas pesquisas do que classifica como "pesquisas práticas em auditoria", por ser uma área ligada a informações sensíveis e de difícil acesso. As pesquisas desenvolvidas nesse campo normalmente se restringem a assuntos comportamentais, experimentais ou documentais por representarem menos riscos de acesso a informações. O papel da Auditoria, no sentido de produzir legitimidade no processo de divulgação das informações contábeis, permanece pouco documentado.

O estudo proposto justifica-se por sua tempestividade e contemporaneidade uma vez que as alterações passaram a ser obrigatórias no Brasil para auditorias de períodos que se findam em, ou após, 31 de dezembro de 2016. Outro aspecto a ser destacado é a oportunidade

de investigação no campo, dado que ainda existem poucas pesquisas brasileiras relacionadas especificamente ao Novo Relatório do Auditor e seus impactos em empresas do mercado financeiro brasileiro. A presente dissertação, portanto, tem como principais contribuições apresentar mais categorias de PAA do que estudos até então divulgados, bem como servir de referência para estudos futuros acerca dos procedimentos de auditoria, uma vez que abordagens de natureza qualitativa não são usualmente utilizadas em estudos similares sobre o NRA.

1.4 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

A pesquisa delimita-se a análises das Seções de Principais Assuntos de Auditoria publicados nas Demonstrações Financeiras de 2016 e 2017 de empresas listadas na B3 S.A a fim de identificar como os Principais Assuntos de Auditoria foram divulgados em seus dois primeiros anos após a adoção no Brasil.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção apresenta a fundamentação teórica que servirá como base para elaboração da pesquisa. Neste capítulo apresenta-se os principais conceitos relativos à auditoria e ao relatório de auditoria. Para tal, primeiramente realiza-se a revisão das principais normas técnicas acerca do tema a fim de definir os principais conceitos envolvidos neste estudo. Posteriormente mencionam-se estudos com análises pertinentes ao objeto de estudo deste artigo a fim de reforçar a importância e tempestividade do tema.

2.1 TEORIA DA EVIDENCIAÇÃO

Johnson, Khurana e Reynolds (2002) expõe que as DF de maneira geral são a principal fonte de informação econômica, patrimonial e financeira para quem se encontra fora da empresa, sendo base para as decisões destas partes interessadas. Ribeiro (2009) conceitua “partes interessadas” nas demonstrações contábeis de empresas de capital aberto como: investidores atuais e potenciais; governo; fornecedores; outros credores comerciais; clientes; empregados; credores por empréstimos.

As Demonstrações publicadas apresentam maior credibilidade quando contém revisão efetuada por terceiros independentes, especialmente profissionais contadores, impactando positivamente para diminuição do nível de assimetria das informações divulgadas (CUADRADO-BALLESTEROS; MARTÍNEZ-FERRERO; GARCÍA-SÁNCHEZ, 2017). Além do envolvimento de profissionais contábeis, destaca-se neste cenário a importância das grandes empresas de auditoria (*big4*) para o aumento desta credibilidade das informações divulgadas. Isto ocorre em função dessas empresas apresentarem maior independência econômica em relação às outras e terem melhor reputação frente ao mercado, desta forma a expectativa é de que produzam resultados de maior qualidade (FRANCIS, 2004).

Salotti e Yamamoto (2005) constata que internacionalmente existe uma tendência da substituição do enfoque normativo pelo positivo na Ciência Contábil. Esta evolução proporcionou grandes avanços em aspectos relativos à divulgação inclusive em áreas da Contabilidade como a Auditoria. É pertinente neste contexto que se insira a Teoria da Evidenciação como suporte para a interpretação da evolução do Relatório do Auditor na melhora do processo de comunicação entre empresas e *stakeholders*. Principalmente pois a certificação sobre as informações contábeis publicadas torna-se mais relevante considerando

aspectos propostos por Verrecchia (2001). O autor também destaca a influência que efeitos exógenos e endógenos exercem nas empresas e como afetam quais informações os administradores decidem publicar. Desta forma identifica-se o conflito da assimetria da informação.

Para Dantas, Zendersky, Santos e Niyama (2005) a “evidenciação” consiste em publicar informações tempestivas e confiáveis que possibilitem ao usuário avaliar a condição financeira, o perfil de risco e as principais práticas de gerenciamento de risco da empresa em questão. Dias Filho (2000) complementa que a evidenciação se verifica principalmente nos demonstrativos contábeis, relatórios da administração notas explicativas e parecer dos auditores independentes. Todos estes instrumentos, ainda de acordo com Dias Filho (2000), objetivam comunicar com qualidade, clareza, oportunidade e fidelidade a situação da empresa.

Cabe destacar que existem diferentes visões sobre como usuários percebem as informações divulgadas, conforme expõe Heymann (2010). É pertinente considerar que informações obrigatórias, especialmente as apresentadas de forma padronizada apenas para atendimento a regras, podem ser entendidas pelos usuários com menor importância. Portanto, uma publicação obrigatória pode ser percebida como insignificante uma vez que o usuário não identifica valor qualitativo em eventuais informações apresentadas desta maneira, caso, por exemplo, do relatório do auditor (HEYMANN, 2010).

Por mais que a obrigatoriedade de publicação instigue dúvidas quanto à credibilidade das divulgações (HEALY; PALPEPU, 2001), Cuadrado-Ballesteros, Martínez-Ferrero e García-Sánchez (2017) observam que informações publicadas que apresentam certificação de usuários externos independentes são mais confiáveis. Desta forma, o comprometimento dos órgãos reguladores em desenvolver o relatório do auditor independente para apresentar mais informações úteis torna-se essencial no sentido de reduzir a assimetria entre as partes envolvidas.

2.2 NOVO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Uma vez que a opinião de uma parte independente é considerada importante para as decisões dos usuários das DF, o papel do auditor adquire relevância (CUADRADO-BALLESTEROS; MARTÍNEZ-FERRERO; GARCÍA-SÁNCHEZ, 2017). Porém, a alta padronização do antigo relatório apresentava-se como um empecilho na evolução da Auditoria (IFAC, 2015) pois historicamente era reconhecido como um parecer que se limitava

a emitir uma opinião sobre a adequação das DF terem sido elaboradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. No Brasil, a partir da Resolução nº 1.321/09, que aprovou a NBC TA 700, a opinião do auditor publicado junto a DF deixou de ser um parecer para ser nomeada como relatório de auditoria, ainda que sem efeitos práticos sobre sua forma e conteúdo.

Lawson, O'Hara e Spencer (2017) identificam que os próprios órgãos reguladores passaram a questionar o antigo modelo do Relatório do Auditor sendo através do *Financial Reporting Council* (FRC) a primeira manifestação oficial de algum órgão neste sentido. Em dezembro de 2007 o FRC publicou o artigo “*The Auditors Report: A Time for Change?*” pioneiro na introdução da ideia de se exigir mais dos auditores em seu relatório para melhorar a comunicação deles com os *stakeholders*.

Para ratificar a importância da análise de especialistas independentes sobre as informações divulgadas, Kausar, Shroff e White (2016) no estudo “*Real effects of the audit choice*” relacionam as consequências e importâncias da escolha da auditoria sobre a divulgação. A pesquisa desenvolvida concluiu que a auditoria ajuda a aumentar a qualidade e a confiança das DF, o que reduz a assimetria da informação entre empresa e terceiros (KAUSAR; SHROFF; WHITE, 2016).

No sentido de solidificar a importância da independência do auditor, Tackett, Wolf e Claypool (2004) destacam que existem evidências na literatura que demonstram que os mecanismos regulatórios acerca da independência como por exemplo o período de rotatividade do auditor é positivo para o aumento da confiança das divulgações. Desta forma percebe-se que o auditor independente é de absoluta importância (CUADRADO-BALLESTEROS; MARTÍNEZ-FERRERO; GARCÍA-SÁNCHEZ, 2017) para opinar se as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes, se representam fidedignamente o patrimônio e a situação financeira da empresa.

Considerando ainda o histórico de evolução do mercado de capitais, principalmente após a convergência das normas contábeis iniciada em 2009, de acordo com Oliveira (2015) torna-se nítido que, quanto mais o auditor conseguir expor suas bases para a opinião, maior será a confiança dos usuários das DF. Ainda conforme a autora, maior será a segurança destes usuários para tomar decisões acerca da Companhia. Para atender estas expectativas do mercado e objetivando maior valor informativo para as partes interessadas, com base nos pronunciamentos emitidos pelo *International Auditing and Assurance Standards Board*

(IAASB), o Conselho Federal de Contabilidade publicou um conjunto de normas que correspondem a traduções convergidas dos *International Standards on Auditing* (ISA's).

Internacionalmente conhecido como “*Extended Auditor’s Report*” ou “*New Auditor’s Report*”, o Novo Relatório de Auditoria é o resultado do processo de evolução e melhoria na qualidade das normas internacionais de auditoria. O *Clarity Project*, iniciado pelo IAASB em 2004, foi o princípio das melhorias nas ISA's que resultaram em 2009 em 36 atualizados padrões internacionais, adotados efetivamente no Brasil a partir de dezembro de 2010.

Seguindo o processo de evolução dos padrões do relatório, em 2011 foi emitido pelo IAASB o documento de consulta “*Enhancing the Value of Auditor Reporting: Exploring Options for Change*”, em 2012 a consulta pública (*Invitation to Comment - ITC*) “*Improving the Auditor’s Report*” e em 2013 mais um convite (*ITC*) “*Proposed New and Revised International Standards on Auditing. An invitation to comment*”. A versão final da proposta do NRA foi publicada em janeiro de 2015 (IFAC, 2015) passando a ser efetiva para auditorias de DF de períodos que terminam em ou após 15 de dezembro de 2016. No Brasil, a NBC TA 700 estabelece vigência das normas traduzida a partir de 31 de dezembro de 2016. No Quadro 1 são apresentadas as Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria atualizadas e publicadas no Diário Oficial da União (DOU) em 2016 que, de acordo o IAASB (2018), compõe o NRA.

Quadro 1 – Normas de Auditoria Independente referentes ao NRA

ISA	NBC TA	Nome da Norma	Vigência
ISA 260	NBC TA 260(R2)	Comunicação com os Responsáveis pela Governança	DOU 04/07/16
ISA 570	NBC TA 570	Continuidade Operacional	DOU 04/07/16
ISA 700	NBC TA 700	Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	DOU 04/07/16
ISA 701	NBC TA 701	Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente.	DOU 04/07/16
ISA 705	NBC TA 705	Modificações na Opinião do Auditor Independente	DOU 04/07/16
ISA 706	NBC TA 706	Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente	DOU 04/07/16
ISA 720	NBC TA 720	Responsabilidade do Auditor em Relação a Outras Informações	DOU 05/09/16

Fonte: Elaborado a partir de IAASB (2018).

Este conjunto de normas foi revisado considerando a ideia de facilitar o entendimento dos usuários e melhorar a comunicação das responsabilidades do auditor e das Companhias. No geral, as normas sofreram pequenas modificações e as alterações no texto foram realizadas

seguindo esses princípios. A novidade significativa a ser destacada foi a criação da NBC TA 701 que introduziu a seção de Principais Assuntos de Auditoria.

Kachelmeier, Schmidt, e Valentine (2016) entendem que as novas seções do relatório passam a ideia que o auditor utilizou mais tempo em alguns aspectos específicos por ele destacado. Portanto, se posteriormente algum erro ou fraude for identificado, a responsabilidade sobre o auditor aumenta. Gray, Turner, Coram e Mock (2011) sugerem que algumas das exigências discutidas até então demandarão mais atenção e carga de trabalho para o auditor em função do aumento de sua exposição.

A NBC TA 700 estabelece que o relatório do auditor independente apresenta suas seções na ordem indicada no Quadro 2.

Quadro 2 – NBC TA 700 - Nova estrutura do relatório

NBC TA 700 – Revogada	NBC TA 700 – Nova redação
Título	Título
Destinatário	Destinatário
Parágrafo introdutório que identifica as demonstrações contábeis auditadas	Parágrafo da Opinião
Descrição da responsabilidade da administração pela elaboração das demonstrações contábeis;	Identificação de que as demonstrações contábeis da entidade foram auditadas
Descrição da responsabilidade do auditor por expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis e o alcance da auditoria (referência às normas de auditoria brasileiras e internacionais)	Declaração de que o auditor é independente da entidade
Parágrafo da Opinião	Quando aplicável, seção que trate da continuidade operacional (NBC TA 570)
	Seção de Principais Assuntos de Auditoria (Obrigatória para empresas listadas) (NBC TA 701)
	Quando aplicável, seção “Outras informações ” (NBC TA 720)
	Descrição da responsabilidade da administração pela elaboração das demonstrações contábeis;
	Referência às normas brasileiras e internacionais de auditoria e à lei ou regulamento e descrição da responsabilidade do auditor
	Nome do sócio ou técnico responsável e seu número de registro no CRC
Assinatura do auditor	Assinatura do auditor
Data do relatório	Localidade de emissão
Localidade de emissão	Data do relatório

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir da NBC TA 700 (CFC, 2016).

O novo ordenamento das seções do relatório apresenta ordem decrescente de importância, reforçando a ideia de facilitar a compreensão das informações e diminuindo o

esforço cognitivo para os usuários das Demonstrações (CHRISTENSEN; GLOVER; WOLFE, 2014). De maneira geral, as alterações mais significativas apresentadas no Quadro 2 se resumem a:

- a) seção de opinião do auditor passa ser apresentada no primeiro parágrafo do relatório;
- b) quando aplicável, apresentação de parágrafo específico sobre continuidade operacional (NBC TA 570);
- c) seção de Principais Assuntos de Auditoria obrigatória para empresas listadas (NBC TA 701);
- d) declaração de independência do auditor;
- e) descrição mais detalhada sobre as responsabilidades do auditor.

Algumas alterações resumem-se a posições de texto diferentes que reiteram as convicções dos órgãos reguladores. Objetivando comprovar a importância da obrigatoriedade da divulgação do nome do auditor, no estudo “*Does the Identity of Engagement Partners Matter? An Analysis of Audit Partner Reporting Decisions*”, Knechel, Vanstraelen e Zerni (2015) observaram empiricamente que este fato é significativo para o mercado e apresenta efeitos inclusive na disponibilidade de crédito da empresa auditada em função do perfil mais conservador ou agressivo do auditor.

Através da realização de experimento com auditores alemães e usuários das DF, Gold, Gronewold e Pott, (2012) concluem que a lacuna de expectativa sobre a responsabilidade do auditor permanece presente mesmo considerando as medidas explanatórias da revisão do ISA 700. Os pesquisadores, portanto, questionam se existe de fato um valor informativo nas descrições de responsabilidades apresentadas através da revisão da norma.

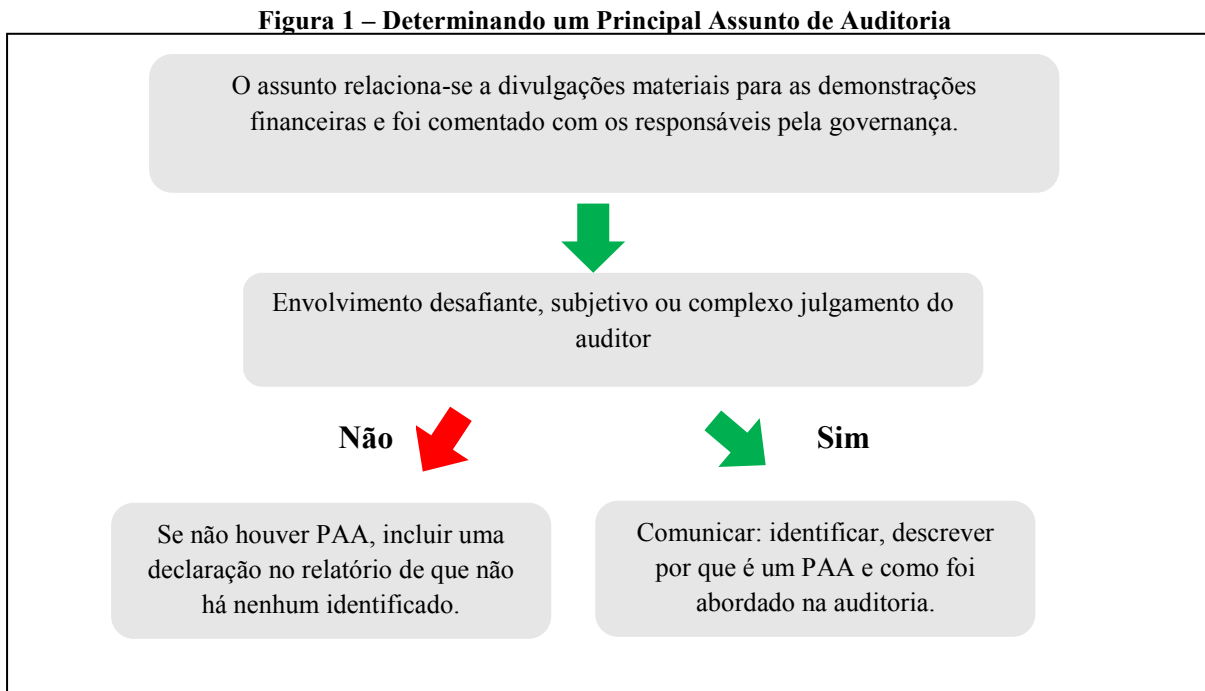
2.3 PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA – NBC TA 701

Dentre as normas que compõem o NRA destaca-se a NBC TA 701 – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente – por possibilitar ao auditor expor eventuais assuntos que envolveram seu julgamento e como foram tratados ao longo da auditoria. De acordo com a o IAASB (2016) os PAA são aqueles endereçados durante o período de auditoria que:

- a) envolvem dificuldades, subjetividade ou complexo julgamento do auditor;

- b) apresentam dificuldades para que o auditor obtenha evidência suficiente de auditoria;
- c) apresentam dificuldades para o auditor formar sua opinião sobre os demonstrativos financeiros.

O processo para determinar se um assunto deve ser destacado apresenta-se na Figura 1.



Fonte: Elaborado a partir de PCAOB (2017).

A descrição de um PAA deve ser preferencialmente adaptada para cada empresa e satisfazer no mínimo duas condições na sua apresentação: i) explicar por que o assunto foi considerado de maior importância na auditoria; ii) descrever os procedimentos utilizados para responder ao assunto durante a auditoria do período (KPMG, 2015).

Para o IAASB (2016) outras considerações para determinar quais assuntos devem ser destacados pelo auditor incluem:

- a) importância do assunto para a compreensão dos usuários pretendidos das demonstrações como um todo, em particular a sua materialidade para as DF;
- b) complexidade ou subjetividade nos critérios de julgamento da Administração em relação às políticas contábeis;
- c) natureza e materialidade de distorções identificadas pela auditoria e corrigidas ou não pela Administração relacionadas ao assunto;

- d) natureza e extensão do esforço de auditoria necessários para abordar o assunto;
- e) natureza e gravidade das dificuldades na aplicação de procedimentos de auditoria ou na obtenção de evidências de auditoria relevantes e confiáveis;
- f) gravidade de quaisquer deficiências de controle relacionadas ao assunto.

O conceito de “julgamento da importância” do assunto na auditoria e de “atenção do auditor” relaciona-se principalmente ao risco da questão contábil analisada. Questões que representam desafios para o auditor na obtenção de evidência suficiente de auditoria ou na formação de uma opinião sobre as DF podem ser particularmente relevantes na determinação do PAA (IAASB, 2016).

Geralmente assuntos que requerem a atenção do auditor envolvem complexidade e julgamento significativo da Administração, podendo incluir, por exemplo, o envolvimento de auditores experientes na equipe, de especialistas ou pessoal com experiência em área específica de contabilidade ou auditoria. Destaca-se ainda que a seção de PAA não é destinada para o auditor expressar uma opinião modificada, nem preocupações sobre a continuidade operacional ou para substituir a divulgação de obrigatória de assuntos da Administração (EY, 2016).

De acordo com a NBC TA 701, para determinar os PAA o auditor deve basear-se em seu julgamento sobre quais assuntos foram de maior importância na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente. Um ponto a se destacar é que a norma não guia nem recomenda a quantidades de assuntos a serem destacados, podendo assim surgir o conflito entre relevância e qualidade dos assuntos, pois fica a critério do auditor eventual excesso ou insuficiência de informação. Nesse aspecto, é importante que o auditor exerça seu julgamento para determinar a pertinências das informações apresentadas para que não ocorra excesso e sobrecarga de informações apresentadas (SIROIS; BÉDARD; BERA, 2017).

Com relação a extensão da seção de PAA e ao desenvolvimento dos parágrafos de explicações de cada assunto, Pakaluk (2017) entende que existe expectativa de aumento da quantidade de parágrafos com o passar dos anos. O autor argumenta que existirá pressão dos usuários e das empresas auditadas para que cada assunto publicado seja detalhadamente explicado, para que, desta forma, todas as responsabilidades e interesses fiquem protegidos.

Christensen, Glover e Wolfe (2014) destacam que o parágrafo de resolução do assunto destacado, no Brasil usualmente intitulada "Como o assunto foi conduzido durante a auditoria" ou "Resposta de auditoria", de fato impacta os investidores. Após entender como a auditoria mitigou os riscos relacionados ao PAA destacado, os investidores tendem a

apresentar uma menor desconfiança sobre a questão, não desconsiderando a Companhia como alvo de futuros investimentos.

Para o processo de publicação de um PAA, a NBC TA 320 - Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria complementa que o auditor pode assumir que os usuários das demonstrações contábeis:

- a) possuem conhecimento razoável de negócios, atividades econômicas e contabilidade;
- b) são familiarizados com conceitos de níveis de materialidade e que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas, considerando estes;
- c) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamentos e considerações sobre eventos futuros;
- d) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.

A NBC TA 701 estabelece que o auditor deverá comunicar aos responsáveis pela governança tanto assuntos que ele tiver considerado como PAA como no caso de não identificar nenhum a ser divulgado em seu relatório. Mesmo que não existam assuntos a serem reportados no relatório final, ou caso o único assunto destacado seja referente à justificativa para opinião modificada, mesmo assim o relatório deve apresentar a seção de Principais Assuntos de Auditoria onde uma declaração neste sentido será realizada. Este aumento da comunicação entre a auditoria externa e os órgãos de governança das entidades auditadas pode, inclusive, estimular as organizações na criação de comitês para facilitar esta troca de informações (PWC, 2016).

Outro aspecto importante é que a norma possibilita ao auditor expor as bases que o levaram a concluir sobre determinado PAA. Dessa maneira, os procedimentos de auditoria realizados podem ser descritos nos parágrafos de explicação, através do julgamento profissional de cada auditor, para explicar como cada assunto foi tratado na auditoria. A NBC TA 701 determina que o auditor pode descrever os aspectos mais relevantes da abordagem do assunto, questões sobre o risco de distorção relevante avaliado, assim como apresentar a visão geral dos procedimentos executados e seus resultados.

Ao exigir que o auditor apresente justificativas para o destaque de determinado assunto, a NBC TA 701 estabelece critérios de divulgação e que nas explicações sejam abordados quais foram os procedimentos de auditoria utilizados. Complementarmente, a “NBC TA 520 – Procedimentos Analíticos” define exemplos de procedimentos de auditoria

que podem ser realizados pelos auditores a fim de obter evidência de auditoria relevante e confiável que permitam que ele forme sua conclusão sobre as DF.

Entendidos por Attie (2011) como a ferramenta de trabalho que possibilita o auditor formar sua opinião, os procedimentos de auditoria executados estão diretamente ligados ao objetivo do auditor. Se ele deseja determinar a existência de um bem irá conferi-lo fisicamente, se pretende concluir sobre a correta mensuração irá avaliar a metodologia de cálculo e refazê-lo. O Quadro 3 destaca alguns dos possíveis procedimentos a serem executados pelo auditor, identificados na literatura e nas normas pertinentes.

Quadro 3 – Procedimentos de auditoria

Procedimento	Descrição
Avaliação dos controles internos	Realizar o entendimento dos controles internos adotados pela administração para registro de transações e avaliar o desenho, implementação e efetividade dos controles internos relevantes.
Conferência de cálculo e metodologia	Avaliar a metodologia de cálculo dos saldos da empresa e efetuar cálculo independente para conferência.
Circularização – Confirmação externa	Obter e analisar cartas de confirmação junto a partes externas da Companhia, a fim de comparar suas posições com aquelas registradas pela Administração.
Inquérito	Indagar a Administração e obter evidência de auditoria relevante como resposta.
Contagem física	Realizar inventários e inspeções físicas para contagem ou verificação da existência de ativos.
Exame de documentos	Revisar contratos, inspecionar notas fiscais e comprovantes de pagamentos originais.
Avaliação de premissas	Avaliar as premissas utilizadas pela Companhia para cálculos e apurações. Questionar critérios adotados e pertinência em casos de utilização de taxas.
Verificar a adequação da divulgação na DF	Analisar se as divulgações efetuadas nas DF estão de acordo com os critérios técnicos aplicáveis e se fornecem informações sobre a natureza, exposição e valores relativos aos montantes auditados.
Envolvimento de especialistas	Utilizar especialistas independentes para questões que exigem conhecimento específicos; usualmente especialistas em tributos, <i>valuation</i> , tecnologia da informação, engenheiros, entre outros.
Comparar informações similares	Comparar informações de entidades do mesmo setor de atividade, como índices de vendas e contas a receber com as médias do setor ou outras entidades de porte comparável.
Avaliar orçamentos e previsões	Avaliar resultados previstos pela entidade, tais como orçamentos ou previsões, assim como seu processo de elaboração.
Revisão de informações históricas	Avaliar informações comparáveis de períodos anteriores e verificar suas efetivas realizações.

Fonte: elaborado pelo autor a partir de Attie (2011) e NBC TA 520.

Dessa forma, dentre os procedimentos possíveis para cada conta contábil, fica a critério do auditor, de acordo com seu julgamento profissional para cada circunstância, avaliar quais os procedimentos mais adequados e executar quantos forem necessários até a obtenção de elementos comprobatórios suficientes. O conteúdo identificado no Quadro 3 servirá como

base para identificar nos NRA quais procedimentos de auditoria são executados na prática. Neste contexto, a partir do referencial exposto, buscou-se ainda identificar que tipos de estudos têm sido realizados acerca do NRA e de que forma o assunto é abordado na literatura mundial recente.

2.4 ESTUDOS SOBRE O NOVO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em decorrência das alterações nas normas de auditorias discutidas até aqui, verifica-se a oportunidade de que se realizem novos estudos acerca do relatório de auditoria, principalmente através de análise da seção de PAA. Na literatura brasileira ainda não se verifica grande número de estudos sobre o NRA e as discussões têm se concentrado em periódicos internacionais que abordam o poder de comunicação do relatório, assim como as percepções de investidores.

Bédard, Gonthier-Besacier e Schatt (2014) realizaram um estudo sobre os possíveis custos financeiros e benefícios informativos dos PAA de acordo com a experiência francesa. Através deste estudo não foram identificadas reações do mercado francês quanto ao novo conteúdo, assim como houve pouco impacto dos PAA em medidas de qualidade, custo e eficiência (atraso da auditoria). A pesquisa concluiu que na França as alterações representaram mais valores simbólicos do que informativos.

Para examinar a eficácia da seção de PAA, Christensen, Glover e Wolfe (2014) realizaram um experimento onde identificaram que investidores são diretamente influenciados pelos parágrafos de PAA, inclusive considerando estas informações mais confiáveis e relevantes do que quando expostas no relatório da administração. Através de questionário aplicado em 141 investidores que possuíam algum tipo de investimento em ações ou familiaridade com análise de informações financeiras, os pesquisadores investigaram como diferentes disposições de texto do relatório do auditor e conteúdos nele expostos eram interpretados e assimilados pelos participantes. A conclusão da pesquisa foi de que informações destacadas em forma de parágrafo no relatório do auditor passam mais credibilidade e exigem menos esforço cognitivo do que a leitura de notas de rodapé ou do relatório da administração.

Já Cordos e Fülöp (2015) analisaram as principais alterações ocorridas em função dos PAA e investigaram quais foram as preocupações dos profissionais envolvidos durante o processo de elaboração dos *Key Audit Matters (KAM)* da proposta original do IAASB. Os

autores analisaram o conteúdo de 47 cartas publicadas como resposta à proposta inicial do NRA pelo IAASB, selecionando apenas aquelas emitidas por organizações, órgãos reguladores, estudantes, partes interessadas e profissionais europeus. A maioria das respostas foi positiva e favorável à introdução dos KAM apesar de ter sido identificada a necessidade de que o IAASB determine de maneira mais objetiva um modelo (*framework*) para sua definição. A conclusão foi de que o novo conceito representa um avanço no processo de evolução da auditoria e é importante para a comunicação do auditor.

Segundo Gimbar, Hansen e Ozlanski (2015), após a vigência das novas normas, embora o relatório tenha ficado mais informativo, uma das principais consequências para o auditor foi o aumento da sua responsabilidade uma vez que seu julgamento passa a ser decisivo na opção de que assuntos serão reportados. Através da análise de artigos acadêmicos os autores identificam que ainda não existe um consenso quanto ao efeito da seção de PAA sobre a responsabilidade do auditor. O que as evidências preliminares sugerem é que as divulgações de PAA com relação a litígios ou problemas subsequentes reduzem ou não influenciam a responsabilidade do auditor.

Através da análise das normas Oliveira (2015) conclui que o poder de comunicação do auditor aumenta com a implementação da seção de PAA, passando inclusive a valorizar a profissão. Já Kachelmeier, Schmidt e Valentine (2016) destacam que a oportunidade de explicar seus procedimentos e como os riscos foram respondidos representa para o auditor uma proteção parcial caso um eventual erro seja descoberto. Na visão destes autores os assuntos tratados como “críticos” pelo auditor servem como aviso de que a questão possui alto risco inerente.

Apesar da introdução do NRA ter ocorrido no Brasil em 2016, a ideia de que o auditor destaque quais foram os principais assuntos de auditoria não é exatamente nova. Na Polônia, um relatório adicional é emitido pelos auditores, contendo informações relevantes para os acionistas (DOBIJA; CIEŚLAK; IWUĆ, 2016). Na França, por exemplo, desde 2003 os auditores fazem comentários através dos “*justification of assessments (JOA)*”, seção similar à de PAA.

Já em estudo específico sobre qualidade e custos da auditoria em função das mudanças no relatório do auditor, Reid, Carcello e Neal (2016) detectaram através de análises em empresas do Reino Unido que o novo relatório apresentou melhora significativa quanto à qualidade da auditoria sem significar aumento nos custos. Já Lennox, Schmidt e Thompson (2017) consideram que o aumento rotineiro da comunicação entre empresa e investidor pode

ser um fator causador da indiferença dos investidores quanto ao conteúdo apresentado no NRA pois, em geral, os investidores mantêm-se informados e estão cientes dos principais riscos reportados.

Köhler, Ratzinger-Sakel, Theis, (2016) analisam os potenciais efeitos comunicativos dos PAA frente aos investidores e concluíram que existem impactos positivos na percepção do aumento da comunicação do relatório em investidores profissionais. Em grupos de investidores não profissionais não se identificou aumento no poder comunicativo da nova seção do relatório.

No Reino Unido, Gutierrez, Minutti-Meza, Tatum e Vulcheva (2017) investigaram se as recentes alterações na legislação resultaram em aumento da utilidade do relatório através de análises variáveis para qualidade da auditoria como o nome da empresa de auditoria, fluxo de caixa, rentabilidade de ativos (ROA), retorno sobre o patrimônio (ROE), honorários de auditoria, tamanho da empresa entre outros. Das variáveis analisadas, a única relação significativa estatística encontrada diz respeito ao aumento dos honorários nos anos após as novas normas. Os pesquisadores concluíram que, de maneira geral, não é possível identificar reações significativas dos investidores nos dois primeiros anos de vigência após as alterações das normas e que ainda existem aspectos qualitativos nos textos divulgados a serem melhorados para que o relatório do auditor apresente maior relevância para os investidores.

Carver e Tinkle (2017) estudaram a reação de investidores experientes, porém não profissionais do mercado financeiro, para identificar se a seção de PAA do NRA é capaz de afetar a percepção destes usuários. Os resultados destacam que a legibilidade do relatório ficou prejudicada e que a apresentação de um PAA reduz a ideia que os investidores têm sobre a credibilidade da administração. Os autores identificam impactos limitados sobre o conteúdo informativo do NRA, pois as divulgações dos PAA não comunicam informações capazes de afetar o julgamento dos investidores. Carver e Tinkle (2017) acrescentam que o relatório do auditor independente é percebido pelos investidores principalmente como um indicador de que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos (GAAP local ou IFRS), porém a principal preocupação destes usuários das DF é com o resultado contábil da Companhia.

Asbahr e Ruhnke (2017) avaliaram através de experimento simulando ambientes com e sem pressão do cliente auditado como o julgamento de auditores pode ser afetado. De maneira geral não foram percebidas alterações no ceticismo profissional dos auditores ao

avaliarem questões mais propensas a serem reportadas como PAA nem influências através das pressões externas sobre os critérios de seleção do auditor.

Sirois, Bédard e Bera (2017) realizaram estudo comportamental com grupos de participantes expostos a três diferentes tipos de relatórios de auditoria: na versão anterior às alterações nas normas e Novos Relatórios com um e com três PAA cada. Os autores confirmam através do experimento que indivíduos prestam mais atenção a itens que são apresentados em primeiro e naqueles apresentados no topo da página. Essa conclusão corrobora a ideia do IAASB de apresentar itens mais relevantes, como a opinião do auditor, no início do relatório, seguida da seção de PAA. O estudo ainda identificou que os leitores dos relatórios de auditoria dedicam tempo significativo de leitura para a seção de PAA apresentando evidências preliminares que os usuários possuem de fato interesse em informações adicionais e específicas da entidade auditada.

Em estudo com empresas do setor de construção, Costa, Freire e Araújo (2017) identificaram como PAA recorrentes: reconhecimento de receita (22%), *impairment* de estoques (17%), provisões de garantia e demandas judiciais (17%) e provisão de crédito de liquidação duvidosa (17%), nesta ordem. Os autores ponderam que, de acordo com suas percepções, o mercado exigia assuntos particulares de cada empresa e que fugissem do padrão de assuntos cotidianos. Apesar de ter sido identificada aderência à norma, os assuntos publicados nas 13 empresas analisadas limitaram-se a situações usuais da Contabilidade.

No Reino Unido, após a experiência do NRA iniciada em 2015, o FRC (2017) realizou análises em 229 relatórios de 2016 e 2017 identificando quais assuntos eram destacados nos relatórios de auditoria em países de sua jurisdição. Dentre as questões verificadas, o FRC (2017) identificou com maior frequência os seguintes PAA: a) Valor recuperável de ativos (*impairment*); b) Reconhecimento de receita; c) Comunicação com o comitê de auditoria; d) Teste dos controles internos; e) Adequação das divulgações das DF. Foram relatados que 23,6% dos relatórios não apresentaram nenhum PAA, que a média de PAA por Companhia auditada se aproximou de 2 assuntos nos dois anos e que o número de relatórios sem PAA foi proporcionalmente menor no segundo ano após a adoção do NRA.

No Brasil, um estudo semelhante ao do FRC (2017) foi realizado pelo IBRACON (2017) através da análise do relatório de auditoria de 546 Companhias abertas. Com média de 2,43 PAA por empresa, os assuntos foram classificados em 23 categorias e a análise foi realizada tanto para o total das empresas como por setor de listagem. No geral, os PAA mais frequentes identificados pelo IBRACON (2017) foram: Valor recuperável de ativos não-

financeiros (32%), reconhecimento de receita (29%), provisão para contingências (26%), instrumentos financeiros (21%) e realização de imposto diferido (21%).

Cabe ressaltar que embora o presente estudo se proponha a identificar a frequência dos PAA, assim como realizado pelo IBRACON (2017), objetiva-se também analisar os procedimentos de auditoria publicados para estes PAA. Desta forma, espera-se contribuir com o aumento da produção científica sobre o NRA e aprofundar as discussões sobre este que pode ser um novo momento de desenvolvimento da auditoria independente e de estudos nesse campo da contabilidade.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção apresenta-se a metodologia adotada para que a dissertação desenvolvida atenda ao objetivo proposto e responda à questão problema.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

O presente estudo é classificado quanto aos seguintes aspectos: abordagem do problema, objetivos e com base nos procedimentos técnicos utilizados. Dessa forma, quanto à abordagem do problema a pesquisa é classificada como quali-quantitativa. Qualitativa pois os conteúdos dos relatórios de auditoria das empresas selecionadas foram analisados para entender como os Principais Assuntos de Auditoria foram divulgados em empresas listadas em seus dois primeiros anos de adoção (dez/2016 e dez/2017). Quantitativa por utilizar-se de tratamento das informações através de técnicas estatísticas simples como percentual e médias (RICHARDSON, 2012). Conforme Raupp e Beuren (2008) estudos qualitativos descrevem detalhadamente a complexidade do problema possibilitando o entendimento de comportamentos individuais através da análise detalhada do fenômeno. Ainda segundo esses autores os estudos podem ser a forma adequada para compreender a natureza do fenômeno social estudado.

Quanto aos objetivos é considerada descritiva pois de acordo com Marconi e Lakatos (2003) a pesquisa descritiva tem como objetivo primordial descrever as características de certo fenômeno, sendo sua característica mais marcante utilizar técnicas padronizadas de coleta de dados. Reitera-se que através dos relatórios públicos objetiva-se investigar qualitativamente quais e como foram tratados pela auditoria os PAA nas empresas selecionadas, desta forma entende-se como descritiva corroborando Martins (2007).

Como procedimento a pesquisa classifica-se como documental, elaborada com base na coleta das Demonstrações Financeiras Padronizadas de 2016 e 2017 da população definida. Valendo-se desses documentos que ainda não receberam um tratamento analítico, que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa e que conforme Gil (2008) enquadram-se como fontes primárias de informação.

Richardson (2012) destaca que em termos gerais a análise documental consiste em uma série de operações para analisar documentos e descobrir suas circunstâncias sociais e econômicas com as quais podem estar relacionadas. Destaca-se ainda que o objetivo básico da

análise documental é a determinação fiel dos fenômenos sociais sem a manipulação da mensagem (RICHARDSON, 2012).

3.2 POPULAÇÃO

A população de pesquisa é composta pelas empresas de capital aberto listadas na B3 Brasil, Bolsa Balcão onde foi analisada individualmente cada seção de Principais Assuntos de Auditoria apresentada nos Relatórios dos Auditores Independentes para as datas de dezembro de 2016 e 2017. Justifica-se o período selecionado em função de serem os anos a partir dos quais o NRA passou a ser obrigatório para este tipo de empresa. Dessa forma, em consulta realizada no *site* da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foram identificadas 442 empresas listadas e que atendiam aos critérios estabelecidos. Para essas empresas procedeu-se a coleta dos relatórios de auditoria presente nas DF, conforme as quantidades indicadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Total de relatórios coletados

Situação	Relatórios 2016	Relatórios 2017	TOTAL
Relatórios que apresentam a Seção de PAA	419	413	832
Relatórios não utilizados para análise	23	29	52
TOTAL	442	442	884

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Das 442 empresas, verificou-se que 402 (804 relatórios) apresentaram na sua DF o relatório do auditor com a seção de PAA tanto em 2016 quanto em 2017, enquanto outras 28 apresentaram estas informações em apenas um destes anos, totalizando 832 relatórios válidos para análise. Portanto, para as análises comparativas foram utilizados 804 relatórios, enquanto para análises gerais todos os 832. Os demais 52 casos foram descartados em função das circunstâncias identificadas e descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Relatórios não utilizados nas análises

Motivo	Quantidade	%
A empresa não publicou DF.	26	2,9%
O relatório não apresenta a Seção de PAA.	18	2,0%
Abstenção de Opinião.	8	0,9%
TOTAL	52	5,8%

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Dentre os relatórios excluídos das análises destaca-se a ausência da seção de PAA em 18 casos. Apesar de representar apenas 2% dos 884 relatórios, a NBC TA 701 é taxativa ao

exigir a seção mesmo em casos onde o auditor julgue que não existam assuntos a serem reportados.

3.3 COLETA DE DADOS

Os documentos utilizados para a análise foram os Relatórios dos Auditores Independentes das datas de dezembro de 2016 e 2017 publicados junto às DF disponibilizadas na CVM. Os relatórios foram acessados e o conteúdo da Seção de Principais Assuntos de Auditoria foi tabulado em sua íntegra, identificando em colunas distintas as principais exigências previstas na NBC TA 701:

- a) nome da empresa;
- b) título do PAA;
- c) texto apresentando a definição do PAA: “Por que foi considerado um PAA”;
- d) texto de resposta ao risco: “Como o assunto foi tratado ao longo da auditoria”;
- e) nome da empresa de auditora.

Demais informações, como o subsetor econômico de acordo com a classificação da CVM, também foram coletadas. A organização dos dados objetivou facilitar o processo de leitura da descrição de cada PAA para prosseguir com a segregação em categorias de análise de PAA. Para categorizar assuntos com nomes ou títulos similares, e que se referiam à mesma norma contábil, foi realizada a leitura completa da descrição desses PAA. A análise corrobora Cooper e Schindler (2016) que expõe que na realização de estudos qualitativos, apesar da capacidade de análise de *softwares*, o pesquisador assume responsabilidade no processo de estruturação e interpretação de dados considerando sua experiência.

Quanto à categorização, foi identificado através de estudo do IBRACON (2017) um levantamento que categoriza os PAA de 546 relatórios de empresas listadas. Este estudo foi realizado para apresentar uma visão geral de quais assuntos foram publicados no primeiro ano de vigência da nova norma, porém não realiza análises acerca dos motivos e dos procedimentos divulgados, limitando-se a demonstrar os PAA. A

Tabela 3 relaciona os PAA identificados com maior frequência segundo avaliação do IBRACON (2017) e que foi utilizado como guia inicial para a classificação de cada PAA dos 832 relatórios deste estudo.

Tabela 3 – Categorias de PAA e percentual sobre o total de empresas analisadas pelo IBRACON (2017)

PAA	Frequência/Empresas
Valor recuperável de ativos não-financeiros	32%

Reconhecimento de receita	29%
Contingências	26%
Realização de imposto diferido	21%
Instrumentos financeiros	21%
Pressupostos de continuidade operacional	18%
Ativos e passivos de concessão e setoriais	13%
Redução a valor recuperável de ativos financeiros	12%
Gestão de liquidez	9%
Impostos	5%
Investimentos	7%
Benefícios pós-emprego	6%
Outros assuntos	7%

Fonte: IBRACON (2017)

A frequência destacada na

Tabela 3 corresponde ao percentual da relação entre a quantidade de vezes que o auditor destacou o PAA sobre o total das 546 Companhias analisadas pelo IBRACON (2017). Assim como Cooper e Schindler (2016) que definem frequência como a contagem quantitativa de eventos, este foi o método utilizado para identificar-se a frequências dos PAA.

3.4 ANÁLISE DE DADOS

Quanto aos procedimentos de análise de dados, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo que consiste em um processo no qual se realiza análise sistemática resultante de testes de associação de palavras (BARDIN, 2009). Freitas e Janissek (2000) destacam que a técnica é ideal para ser aplicada em estudos onde os dados são coletados em forma de texto.

Para a análise de dados foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, pois ocorreu conforme etapas previstas por Bardin (2009):

- a) pré-análise;
- b) exploração do material;
- c) tratamento dos dados, inferência e interpretação.

A metodologia proposta segue as etapas dispostas no

Quadro 4.

Quadro 4 – Etapas da análise de conteúdo adotadas na pesquisa

Etapa	Atividade desempenhada
Pré-análise	<ul style="list-style-type: none"> → Formular os objetivos de pesquisa; → Realizar a coleta dos documentos (DF); → Efetuar leitura dinâmica do material.

Exploração	<ul style="list-style-type: none"> → Organizar o material para classificar; → Importar os relatórios para o <i>NVivo</i>; → Categorizar os PAA conforme classificação do IBRACON e outros identificados; → Analisar a frequência de palavras.
Tratamento dos dados e interpretações	<ul style="list-style-type: none"> → Refinar o conteúdo das palavras mais frequentes, excluindo palavras fora do contexto “auditoria”; → Identificar os motivos que levaram o auditor a destacar os PAA mais frequentes; → Identificar os principais procedimentos de resposta divulgados; → Elaborar gráficos e tabelas a partir dos dados coletados; → Interpretar os procedimentos identificados.

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de Bardin (2009).

Para Cooper e Schindler (2016) textos derivados de observações de documentos são considerados dados qualitativos e, por definição, são informações são capazes de gerar listas de palavras que podem ser codificadas e analisadas para a compreensão de seu significado. Portanto, após tabulados, os dados do presente estudo foram importados para o *software NVivo* que é capaz de auxiliar na organização, nas classificações e análises destas informações.

Após importar os 832 relatórios para o *NVivo* realizou-se a segregação, através de nós, de cada PAA para sua respectiva categoria conforme o estudo do IBRACON (2017). Considerando que o estudo do IBRACON (2017) apresenta 12 categorias, optou-se por classificar assuntos que eram agrupados em “outros assuntos” em 10 categorias adicionais apresentadas no Quadro 5. Dessa forma, foi possível obter maior detalhe dos PAA destacados, totalizando 22 categorias.

Quadro 5 – Outras categorias de PAA identificadas

Categorias Identificadas
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)
Transações com partes relacionadas
Combinação de negócios
Ambiente de tecnologia
Estoques
Ativos biológicos
Certificados de recebíveis imobiliários
Empréstimos
<i>Covenants</i>
Fraudes e operações policias

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

As duas principais análises a realizadas para atender aos objetivos propostos relacionam-se com os parágrafos do texto que apresentam a definição de cada PAA “Por que foi considerado um PAA”, de onde é possível entender os motivos pelos quais cada questão

exigiu atenção do auditor. Já a outra análise é realizada através dos parágrafos “Como o assunto foi tratado ao longo da auditoria” onde ocorre a divulgação das respostas e procedimentos de auditoria executados para cada risco.

Para o primeiro contato com as informações descritas, assim como Momo (2017), foram realizados testes com nuvens de palavras elaboradas a partir das 30, 50, e 100 palavras mais frequentes dos parágrafos de cada seção. Como parâmetro para elaborar as nuvens definiu-se o número de 50 palavras pois a partir deste número não se identificou diferença na relevância das palavras apresentadas. As consultas de palavras mais frequentes foram utilizadas para o primeiro contato, na fase de exploração do material, porém não foram utilizadas como limitador do resultado final (MOMO, 2017). A Figura 2 demonstra os parâmetros aplicados para identificar as palavras mais frequentes.

Figura 2 – Parâmetros utilizados para a análise de frequência de palavras no NVivo

Palavra	Extens	Contag	Percentual ponderado (%)	Palavras similares
receita	7	984	3,61	receita, receitas
procedimentos	13	455	1,67	procedimento, procedimentos
reconhecimento	14	455	1,67	reconhecimento, reconhecimentos

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Optou-se por utilizar o recurso do *software* que agrupa e unifica automaticamente para análise as palavras sinônimas. Desta forma palavras como “assessor” e “assessores” são unificadas na apresentação das contagens aumentando a qualidade dos resultados identificados pelo *software*. Ainda que as análises de frequência de palavras possam ser prejudicadas por eventuais vícios de linguagem dos auditores, ou pela repetição de palavras sem importância no contexto da descrição de cada PAA, a análise foi realizada no sentido de auxiliar na identificação de padrões e ideias gerais acerca de cada assunto. O processo para elaborar cada análise consistiu em primeiramente realizar uma consulta inicial da frequência de palavras em nas seções de “Por que foi considerado um PAA” (Apêndice A) e “Como o assunto foi tratado ao longo da auditoria” (Apêndice B). A partir deste resultado, foram excluídas as palavras que não se adequavam ao contexto, como pronomes, conjunções,

preposições, para a refinar o conteúdo e obter melhor qualidade da análise de frequência (MOMO, 2017). Estas palavras mais frequentes serviram como guia inicial para estabelecer o porquê e como cada PAA foi abordado identificando suas relações com normas e procedimentos de auditoria (Apêndice C).

Após o entendimento dos motivos que levaram o auditor a destacar os assuntos mais frequentes, realizou-se a análise qualitativa da seção onde é descrito de que maneira cada assunto foi abordado. Para esta análise considerou-se os procedimentos de auditoria destacados no referencial teórico, criando-se um sub nó para cada um identificado nos relatórios. A Figura 3 demonstra, a título de exemplo, os nós criados para o PAA “Reconhecimento de receita” e suas respectivas quantidades observadas.

Figura 3 – Nó do PAA “Reconhecimento de receita” e seus sub nós de procedimentos no *NÍvivo*

Nós			
Nome	Referências	Fontes	
Receita - Reconhecimento		281	1
Avaliar o Controle Interno		255	1
Premissas e docs utilizados - Avaliar		252	1
Divulgação em Notas Eexplicativas		183	1
Recálculo dos valores por amostragem		150	1
Evolvimento de Especialistas		83	1
Circularização - Confirmação Externa		46	1
Envolver profissionais mais experientes		5	1

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Após efetuada a classificação geral dos assuntos, foram escolhidos os quatro mais frequentes, que representam aproximadamente 49% do total, para análise detalhada destes procedimentos de auditoria. Dessa forma, para todos os quatro PAA foram identificadas as questões que motivaram sua publicação e de que forma os auditores declararam sua abordagem.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Nesta seção apresentam-se os dados utilizados para o estudo. Inicialmente realizam-se análises gerais, como das frequências dos PAA, das características de subsetores e de acordo com o perfil de cada firma de auditoria. Em seguida, investigam-se os quatro assuntos mais frequentes de maneira detalhada para a identificação dos procedimentos de auditoria mais divulgados.

4.1 DISTRIBUIÇÃO DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Após a análise preliminar dos dados, foram identificadas 22 categorias de PAA nos 832 relatórios de auditoria. A Tabela 4 demonstra a quantidade de PAA por ano, a frequência que cada um apresentou em relação ao total dos relatórios e em relação ao total dos 2.235 PAA.

Tabela 4 – Frequência dos Principais Assuntos de Auditoria

Título do Principal Assunto de Auditoria	2016	2017	Total	Frequência/ Relatórios	Frequência/ PAA
Valor recuperável de ativo não-financeiro	175	145	320	38,5%	14,3%
Contingências	144	145	289	34,7%	12,9%
Reconhecimento de receita	146	135	281	33,8%	12,6%
Realização de tributos, ativos fiscais diferidos	82	87	169	20,3%	7,6%
Infraestrutura e ativo financeiro da concessão setorial	61	66	127	15,3%	5,7%
Instrumentos financeiros derivativos	59	54	113	13,6%	5,1%
Provisão Crédito para Liquidações Duvidosas	59	53	112	13,5%	5,0%
Provisões técnicas de seguros e benefícios	38	42	80	9,6%	3,6%
Imposto - crédito tributário	36	39	75	9,0%	3,4%
Transações com partes relacionadas	33	41	74	8,9%	3,3%
Valor recuperável de ativos financeiros	17	34	51	6,1%	2,3%
Combinação de negócios	25	26	51	6,1%	2,3%
Ambiente de tecnologia	20	28	48	5,8%	2,1%
Investimentos em partes relacionadas	22	25	47	5,6%	2,1%
Estoques	23	24	47	5,6%	2,1%
Continuidade operacional	26	17	43	5,2%	1,9%
Ativo biológico	18	17	35	4,2%	1,6%
Certificados de recebíveis imobiliários	9	16	25	3,0%	1,1%
Empréstimos e financiamentos	14	8	22	2,6%	1,0%
<i>Covenants</i> – Cláusulas restritivas	14	7	21	2,5%	0,9%
Fraudes e operações policiais	12	6	18	2,2%	0,8%
Sem assuntos reportados	16	9	25	3,0%	1,1%
Outros Assuntos	87	75	162	19,5%	7,2%
Total	1.136	1.099	2.235	832	100%

Fonte: dados da pesquisa (2018)

A partir da Tabela 4 é possível identificar que os quatro assuntos mais frequentes dominam significativamente tanto em quantidade geral com 1.059 divulgações ou 47,4% do total de PAA, quanto em sua frequência por relatório. O valor recuperável de ativos não

financeiros foi destacado em 38,5% dos relatórios sendo o mais frequente, seguido pela provisão para contingências 34,7%, pelo reconhecimento da receita em 33,8% e em quarto a realização de tributos e ativos fiscais diferidos que participa em 20,3% dos relatórios. Estes quatro assuntos mais abordados pelos auditores serão objeto de análises detalhadas nas próximas seções.

A maior variação de um ano para outro foi do PAA mais frequente, a avaliação do valor recuperável de ativo não-financeiro, que diminuiu sua presença de 175 para 145 relatórios de 2016 para 2017. Embora o assunto seja analisado detalhadamente na seção 4.4.1 deste estudo, foi possível verificar que em muitas empresas em que ele foi apresentado em 2016 não foi repetido em 2017. Desta forma, evidencia-se que os auditores, uma vez que revisam e entendem o processo de mensuração desses ativos, demonstram tendência a não repetir sua divulgação como PAA por não mais exigir a mesma atenção significativa no segundo ano de auditoria.

Outro PAA a se destacar é o de Infraestrutura e ativo financeiro da concessão setorial que se concentra em empresas do setor de Energia Elétrica e Concessionárias de Rodovias que operaram sob o regime de concessão e estão sujeitas à forte regulação governamental. Esse PAA, responsável por representar os valores financeiros dos investimentos em infraestruturas de concessão que essas empresas realizam, se destaca nos relatórios dos auditores por envolver elevados montantes, pela necessidade de ser atualizado regularmente e por representar um direito incondicional de receber caixa ou ativo financeiro do poder concedente no final do contrato de concessão, por esses motivos o assunto foi destacado nos relatórios dos auditores.

Houve ainda diminuição na quantidade de PAA no segundo ano do relatório de 1.136 para 1.099, o que representa uma queda de 3,4% do total. Conforme disposto na Tabela 1, considerando-se que 419 relatórios são de 2016 e 413 de 2017 verifica-se que a média de PAA por relatório passou de 2,71 para 2,66 e não apresentou grandes alterações, apesar da diminuição da quantidade.

4.2 ANÁLISE DE PAA POR SUBSETOR ECONÔMICO

De acordo com a classificação da CVM que identifica empresas dos diferentes setores e subsetores da economia brasileira, na Tabela 5 é possível observar a distribuição de PAA

por ano e conforme número de empresas dos subsetores. Os subsetores compostos por menos de 10 empresas foram agrupados em “Demais subsetores”.

Tabela 5 – Distribuição por subsetor de listagem

Subsetor	Empresa	2016	2017	Total PAA	Média 2016	Média 2017	Varição Média	Média Geral
Energia elétrica	58	173	181	354	2,98	3,12	4,4%	3,05
Transporte	32	98	84	182	3,06	2,63	(16,7)%	2,84
Intermediários financeiros	29	100	104	204	3,45	3,59	3,8%	3,52
Tecidos, vestuário e calçado	17	38	43	81	2,24	2,53	11,6%	2,38
Comércio	16	46	47	93	2,88	2,94	2,1%	2,91
Construção civil	14	43	37	80	3,07	2,64	(16,2)%	2,86
Alimentos processados	13	44	44	88	3,38	3,38	0,0%	3,38
Exploração de imóveis	13	35	30	65	2,69	2,31	(16,7)%	2,50
Securitizadoras	12	17	13	30	1,42	1,08	(30,8)%	1,25
Diversos	10	34	33	67	3,40	3,30	(3,0)%	3,35
Máquinas e equipamentos	10	28	31	59	2,80	3,10	9,7%	2,95
Siderurgia e metalurgia	10	31	25	56	3,10	2,50	(24,0)%	2,80
Demais subsetores	168	394	392	786	2,35	2,33	(0,5)%	2,34
TOTAL	402	1.081	1.064	2.145	2,69	2,65	-1,6%	2,67

Fonte: dados da pesquisa (2018)

É possível verificar que os “Demais subsetores” não apresentaram grande variação na quantidade de PAA por relatório, mantendo média de 2,34 por relatório, sendo 2,35 em 2016 e 2,33 em 2017. Já ao analisar cada subsetor individualmente destacam-se com maiores variações médias das quantidades o de Securitizadoras (30,8%), Siderurgia e Metalurgia (24%), Exploração de Imóveis (16,7%) e Transporte (16,7%) que apresentaram variação negativa.

Apesar da presença de setores regulados como o de Energia Elétrica, Transporte, Intermediários financeiros e Securitizadoras, não se verificou significativas alterações nas quantidades médias de assuntos em comparação aos outros subsetores. Enquanto a média destes setores regulados foi de 2,67 PAA o de não regulados foi 2,83 por relatório. Quanto à média geral nos dois anos, o setor de Securitizadoras com 1,25 PAA foi o que teve a menor média. Já a maior média foi identificada nas empresas de Intermediários financeiros com 3,52. Estas médias sugerem que a quantidade de assuntos por relatório não necessariamente se relaciona com o fato de o setor ser regulado ou não, sendo as características de cada empresa mais importantes no processo de divulgação de PAA.

4.3 ANÁLISE POR EMPRESA DE AUDITORIA

Um fator que pode ser significativo para a quantidade de PAA em cada NRA é a personalidade do auditor, Knechel, Vanstraelen e Zerni (2015) enfatizam a importância de analisar as decisões de auditoria considerando-se o auditor, principalmente porque são os responsáveis finais pela definição das divulgações em seus relatórios. Dessa forma, a Tabela 6 apresenta o número de PAA por relatório de cada auditor.

Tabela 6 – PAA por empresa de auditoria

Auditor	Relatórios		Total relatórios	PAA		Total PAA	Média		Média
	2016	2017		2016	2017		2016	2017	
KPMG	100	114	214	289	303	592	2,89	2,66	2,77
EY	70	72	142	205	221	426	2,93	3,07	3,00
PwC	74	64	138	219	192	411	2,96	3,00	2,98
Deloitte	60	26	86	143	67	210	2,38	2,58	2,44
BDO RCS (BDO)	27	37	64	80	84	164	2,96	2,27	2,56
Outras empresas	88	100	188	184	223	407	2,09	2,23	2,16
TOTAL	419	413	832	1.120	1.090	2.210	2,67	2,64	2,66

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Sobre a quantidade de assuntos por relatório, 25 dos 832 relatórios não apresentaram nenhum PAA, sendo 6 da PWC, 8 da BDO, 1 da KPMG, e 10 de “outras empresas” de auditoria. Todos esses relatórios continham a seção de PAA com uma declaração expondo que não existiam principais assuntos de auditoria a comunicar no relatório, conforme exigido pela NBC TA 701. Na média de assuntos verifica-se que os auditores que são mais presentes, a KPMG, a EY e a PwC, têm médias próximas a 3 assuntos por relatório, enquanto Deloitte e BDO mantêm-se próximas a 2,5 assuntos. “outras empresas” de auditoria independente mantêm média de 2,16, inferior aos 2,8 assuntos das *big4* que segundo Francis (2004) tem boa reputação frente ao mercado e reportam com maior qualidade.

Francis (2004) identifica duas linhas de argumentação para que uma Companhia contrate auditores *big4*. A primeira justificativa é que grandes empresas são mais propensas a usar auditores *big4* em função do alto custo de agencia e risco com que elas estão envolvidas. A segunda justificativa é que empresas que apresentam maior assimetria da informação entre elas e os *outsiders* contratam auditores de maior qualidade e credibilidade para diminuir esta assimetria. Embora no caso específico dos PAA não se possa afirmar que exclusivamente a quantidade seja motivo representativo para uma maior qualidade de auditoria, a participação das *big4* em 70% dos relatórios verificados aliada à média de PAA superior em 18,3% do que

de “outras empresas” de auditoria pode ser um indicativo que de fato estas empresas tenham tendência a apresentar relatório mais informativo e reportar mais assuntos.

Considerando o exposto, a

Tabela 7 demonstra a quantidade de empresas, para as 402 que apresentaram relatórios nos dois anos, que mantiveram ou trocaram seu auditor e suas respectivas diferenças na quantidade de PAA comparando as de 2017 com 2016.

Tabela 7 – Quantidade de PAA em função do rodízio da empresa de auditoria

Dif. 2017 vs. 2016	Manteve o mesmo auditor?		Total Empresas	% total
	Manteve	Alterou		
Diminuiu 4 PAA	2	1	3	0,7%
Diminuiu 3 PAA	1	1	2	0,5%
Diminuiu 2 PAA	6	11	17	4,2%
Diminuiu 1 PAA	44	29	73	18,2%
Mesmo número de PAA	155	70	225	56,0%
Aumentou 1 PAA	32	32	64	15,9%
Aumentou 2 PAA	5	6	11	2,7%
Aumentou 3 PAA	1	5	6	1,5%
Aumentou 4 PAA	1	0	1	0,2%
TOTAL	247	155	402	100,0%

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Na maioria (56%) dos relatórios os auditores mantiveram a divulgação da mesma quantidade de PAA em relação ao ano anterior, com concentração de 62,8% (155) sobre as 247 empresas que mantiveram seu auditor e 45,2% nas 155 que trocaram o auditor, indicando que a manutenção do auditor na maioria dos casos deve resultar na mesma quantidade de PAA divulgados. Nos casos de um novo auditor, porém, a variação percentual da quantidade de PAA foi de 27,7% (43) de aumento, 27,1% (42) de diminuição e foi superior aos casos de manutenção do auditor, onde o fato ocorreu 15,8% (39) e 21,5% (53) respectivamente. Portanto, quando houve a manutenção do auditor de um ano para o outro, a variação na quantidade dos PAA foi de 37,2% e quando houve um novo auditor a variação de quantidade nos PAA ocorreu em 54,8% dos casos. Esta variação fica alinhada com o conceito da NBC TA 701 que destaca que a escolha do PAA a ser divulgado está intimamente relacionada ao perfil e ao julgamento de cada auditor, assim, nos casos em que ocorre sua troca a expectativa de alteração na quantidade de PAA por relatório se confirma na maioria (54,8%) dos casos.

Pela

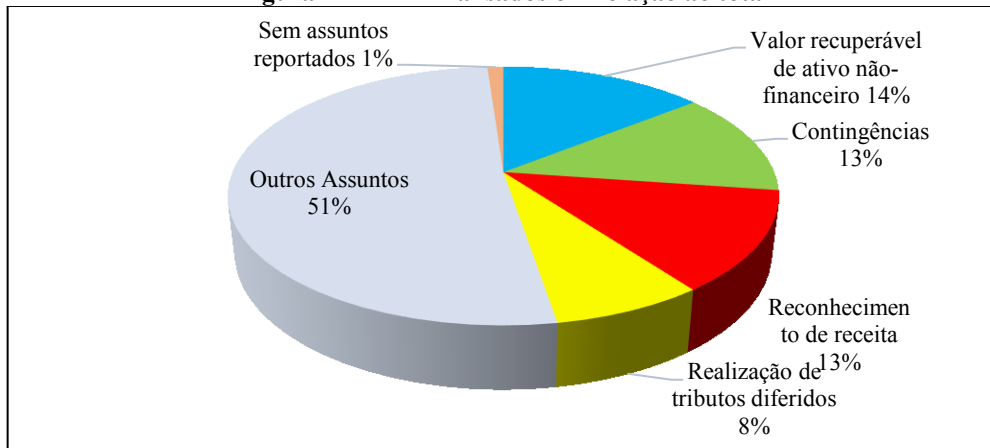
Tabela 7 verifica-se que existiu concentração de 90% das variações entre aumento, diminuição de um PAA ou a manutenção da mesma quantidade em relação ao ano anterior. Independente do rodízio do auditor, a probabilidade de que os relatórios apresentem variação de apenas uma unidade na quantidade de PAA de um ano para outro foi alta. Proporcionalmente, os casos de aumento em 1 unidade ocorreram com mais frequência quando houve a troca de auditor (20,6% dos relatórios) do que quando permaneceu o mesmo (12,9%). Houve maior concentração de alterações unitárias para mais ou para menos nas situações em que se manteve o auditor, representando 231 (93,5%) dos 247 casos. No caso de mudança de auditor, a frequência de manter, ou de variar uma unidade positiva ou negativa a quantidade de PAA caiu para 84,5%. Dessa forma percebe-se que de um ano para outro em poucos casos (10%) as variações apresentaram amplitude maior do que um assunto.

Outro fato verificado é que nos casos em que o auditor permaneceu o mesmo, apenas 15,8% dos relatórios apresentaram aumento na quantidade de PAA, enquanto os outros 84,2% ou mantiveram ou diminuíram a quantidade. Já quando houve um novo auditor as quantidades de PAA aumentaram em 27,7% dos casos. Portanto, existiu maior representatividade de aumento na quantidade de PAA quando a empresa foi auditada por um novo auditor, sugerindo que a continuidade do auditor pode resultar na manutenção ou diminuição de assuntos divulgados no NRA. A alteração do auditor, na maioria dos casos, resultou em alteração na quantidade de PAA, enquanto sua manutenção teve como resultado a divulgação de relatórios com a mesma ou menor quantidade.

4.4 ASSUNTOS E PROCEDIMENTOS MAIS FREQUENTES

Para aprofundar as análises acerca da seção de PAA e identificar os principais procedimentos destacados pelos auditores, os assuntos mais frequentes foram analisados detalhadamente de maneira individual, conforme destacado na Figura 4.

Figura 4 – PAA Analisados em relação ao total

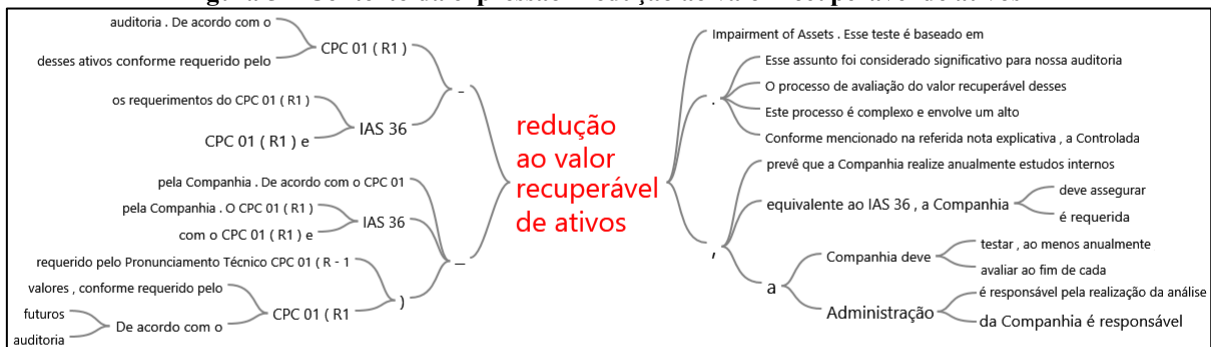


Fonte: dados da pesquisa (2018)

4.4.1 Valor recuperável de ativo não-financeiro – Impairment

O assunto destacado por mais vezes pelos auditores foi a redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*). Identificado 320 vezes, ele esteve presente no que corresponde a 38,5% do total de relatórios analisados e 14,3% dentre todos PAA identificados, A questão contábil, regulamentada pelo CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, corresponde principalmente à necessidade anual que as empresas têm de avaliar se há alguma indicação de que seus ativos diminuam sua representatividade econômica de maneira relevante. Ainda de acordo com o CPC 01, caso existam indícios da perda de valor, a empresa deve efetuar a avaliação e reconhecer contabilmente a desvalorização. A Figura 5 apresenta o contexto em que a expressão “redução ao valor recuperável de ativos” foi utilizada nos relatórios, relacionando-se principalmente com o CPC 01, ou seu correspondente internacional o IAS 36.

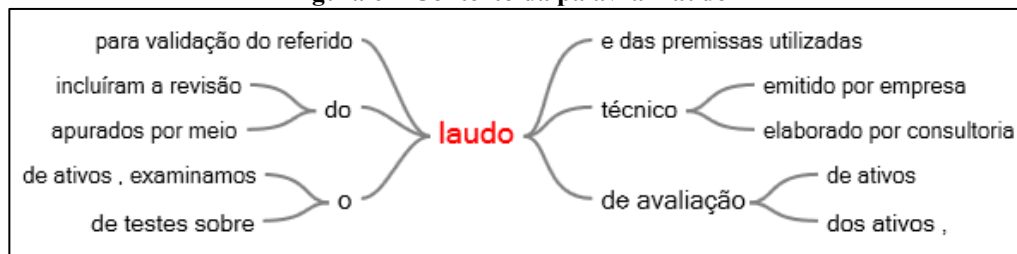
Figura 5 – Contexto da expressão “redução ao valor recuperável de ativos”



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Como o valor recuperável é o maior valor entre o preço líquido de venda do ativo e o seu valor em uso, existe a constante necessidade de estimar estes valores, que envolvem diferentes premissas e julgamentos por parte daqueles que realizam a avaliação. Considerando o ceticismo exigido pela profissão, a confiança do auditor independente nestas avaliações é maior quando há envolvimento de especialistas externos à empresa que emitam laudos de avaliação do valor destes ativos. Dessa forma, verificou-se que referências à palavra “laudo” ocorreram em 17 relatórios, algumas apresentadas na Figura 6 com o contexto em que elas foram identificadas.

Figura 6 – Contexto da palavra “laudo”



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Para o auditor independente trata-se de um assunto extremamente delicado, pois usualmente, quase a totalidade dos casos, quem elabora estes cálculos e avaliações são as próprias Companhias sem auxílios de consultores externos ou especialistas em valorização (*valuation*). Destaca-se nos parágrafos onde os auditores descreveram os motivos pelo qual a questão foi considerada como PAA que a avaliação do valor recuperável envolve grau significativo de julgamento por parte de cada Companhia na determinação desta estimativa contábil. Os auditores também destacaram que em muitos casos há dúvidas quanto à realização de valores, especialmente em situações que eles citam haver expectativas de diminuição de vendas para alguns segmentos específicos da economia.

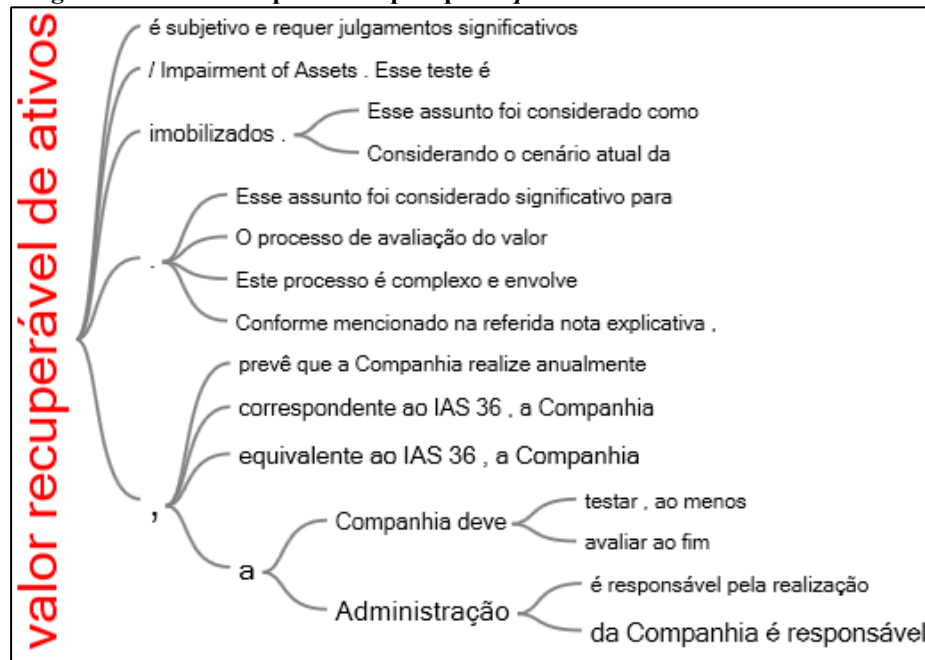
Como justificativa para o destaque desse PAA, divulgou-se também que as premissas que compõe o cálculo do valor são sensíveis e suscetíveis a diversos impactos externos. Por esse motivo as projeções econômico-financeiras mais comuns, realizadas através do método de fluxo de caixa descontado, poderiam ser facilmente impactadas, resultando em variações significativas dos valores registrados e apresentados pelas Companhias auditadas.

Os auditores descreveram que para a avaliação da recuperabilidade dos valores as Companhias realizaram projeções que incluem premissas que podem englobar fatores externos como: desempenho da economia brasileira, vida útil de cada ativo, valor de

investimentos para manutenção de ativos, bases tributárias e alíquotas de tributos, além de taxas de desconto específicas para cada empresa. Ainda podem ser consideradas no cálculo algumas premissas operacionais específicas de cada unidade geradora de caixa como: preços de venda, capacidade de produção, custos e eventuais variações nos percentuais de produção e venda de produtos. Todos estes fatores contribuem para o aumento da complexidade da auditoria dos valores em questão.

A árvore de palavras da Figura 7 apresenta estas relações mais frequentes no texto explicativo de por que a questão foi tratada como PAA. Mencionou-se principalmente o IAS 36 (correspondente ao CPC 01) e a complexidade e subjetividade do processo de avaliação destes valores.

Figura 7 – Árvore de palavras “por que *Impairment* foi considerado um PAA”



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Esses fatores expostos justificaram a atenção especial do auditor para a correta mensuração do valor recuperável de ativos conforme o CPC 01. Nesse sentido, a próxima seção identifica e relaciona quais procedimentos de auditoria foram recorrentes no processo de conferência dessa questão contábil.

4.4.1.1 Procedimentos de auditoria para Redução ao Valor Recuperável de Ativos

A partir da relação estabelecida no Apêndice C, onde são associadas algumas das palavras recorrentes com os procedimentos de auditoria identificados na literatura, observaram-se como procedimentos divulgados nos NRA os destacados no Quadro 6.

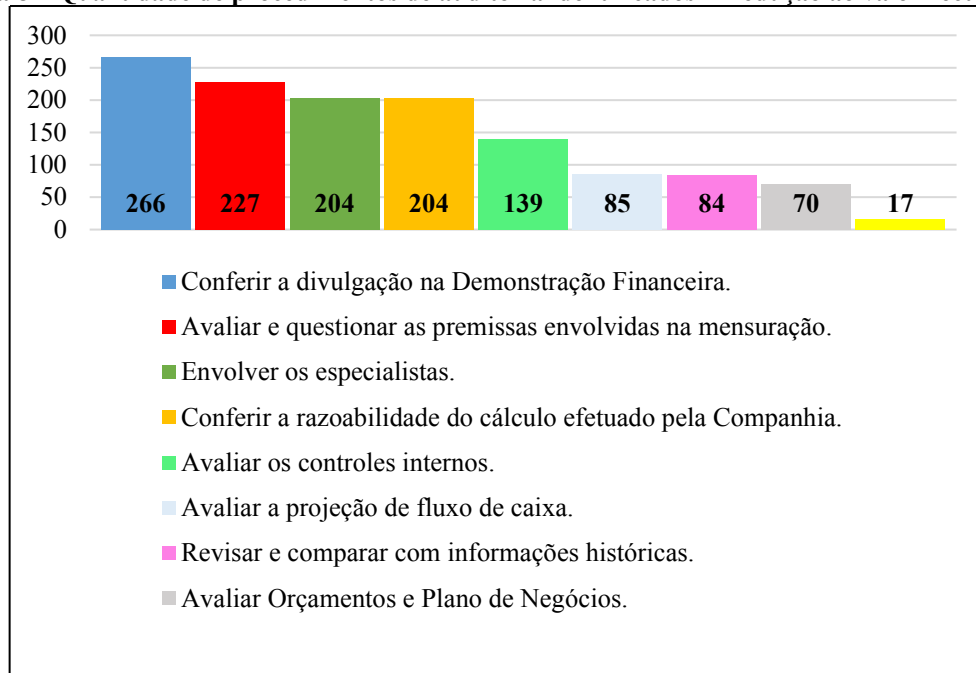
Quadro 6 – Procedimentos de auditoria realizados para redução ao valor recuperável de ativos

Procedimento	Descrição Padrão
Conferir a divulgação na Demonstração Financeira.	Analisar se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as normas contábeis aplicáveis e fornecem informações suficientes.
Avaliar e questionar as premissas envolvidas na mensuração.	Avaliar as premissas utilizadas pela Companhia para o cálculo e apuração do valor recuperável, em particular relacionadas às estimativas das receitas, custos e despesas futuras, taxa de crescimento, taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa ou margem de lucro da unidade geradora de caixa. Questionar critérios adotados pela Administração com relação a taxas utilizadas.
Envolver os especialistas.	Utilizar especialistas independentes em modelos de valorização (<i>valuation</i>) para auxílio na avaliação e teste de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia na preparação das projeções, bem como na avaliação se uma variação razoável nas premissas poderia determinar perda no valor recuperável.
Conferir a razoabilidade do cálculo efetuado pela Companhia.	Analisar a razoabilidade dos cálculos matemáticos efetuados para determinação do valor justo. Avaliar se o cálculo de avaliação de valor recuperável realizado pela Administração está de acordo com os requerimentos do CPC 01.
Avaliar os controles internos.	Avaliar o desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos relevantes relacionados a preparação e revisão do plano de negócios, orçamento, estudos técnicos e análises do valor recuperável das unidades geradoras de caixa onde os ágios e ativos intangíveis foram alocados.
Avaliar a projeção de fluxo de caixa.	Revisão das previsões de fluxo de caixa futuro, preparadas pela Administração e o processo usado na sua elaboração.
Revisar e comparar com informações históricas.	Comparar a assertividade de projeções realizada pela Administração em períodos anteriores em relação ao desempenho atingido.
Avaliar orçamentos e plano de negócios.	Obter o entendimento do processo de preparação e revisão do plano de negócios, orçamentos e análises ao valor recuperável das unidades geradoras de caixa onde os ativos estão alocados.
Obter confirmação de fontes externas.	Analisar a objetividade, a independência e a especialização dos envolvidos na avaliação externa, assim como a razoabilidade das informações e premissas utilizadas por estes em suas avaliações. Ler laudos e avaliar a razoabilidade das avaliações independentes executadas.

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Estes 9 procedimentos identificados através da leitura dos 320 relatórios foram identificados conforme representa a Figura 8.

Figura 8 – Quantidade de procedimentos de auditoria identificados – Redução ao valor recuperável



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Os procedimentos executados no processo de auditoria do valor recuperável de ativos não-financeiros e divulgados com maior recorrência concentraram-se em 4 procedimentos. O primeiro, com 266 (83%) ocorrências corresponde a exigência da NBC TA 701 de que as informações auditadas sejam conferidas e comparadas com aquelas divulgadas. O segundo procedimento está intimamente relacionado à natureza das avaliações de valores recuperáveis que envolvem grau significativo de julgamento ao considerar premissas e formas de mensuração utilizadas. Por estes motivos o procedimento de avaliar e questionar o processo de mensuração foi divulgado em 71% (227) deste PAA.

Já outros dois procedimentos divulgados na maioria dos relatórios foram a avaliação da razoabilidade do cálculo efetuado pela Companhia e o envolvimento de especialistas independentes em *valuation* para auxiliar o auditor na avaliação das metodologias utilizadas. Ambos foram identificados 204 (64%) vezes e reforçam a necessidade da avaliação por parte de profissionais especializados independentes no processo de mensuração dos valores, tanto no caso do auditor que confere e refaz cálculos, quanto em laudos e avaliações de especialistas. Estes dois procedimentos destacam ainda a importância de testes substantivos complementando avaliações analíticas como o entendimento de premissas.

Para todos os 9 procedimentos realizados no processo de auditoria dos saldos de valor recuperável de ativos não-financeiros procedeu-se a análise de como ocorreu a distribuição

por empresa de auditoria e com que frequência cada uma os divulgou em seus relatórios, conforme demonstra a Tabela 8.

Tabela 8 – Disposição de procedimentos por auditor - *Impairment*

Procedimentos	Total	Quant.	Frequência nos relatórios analisados (%)				
			Deloitte	EY	KPMG	PwC	Outras
Conferir a divulgação na Demonstração Financeira.	83%	266	84%	93%	99%	67%	68%
Avaliar e questionar as premissas envolvidas na mensuração.	71%	227	72%	59%	59%	87%	82%
Envolver os especialistas.	64%	204	52%	85%	86%	58%	31%
Conferir a razoabilidade do cálculo efetuado pela Companhia.	64%	204	52%	54%	63%	87%	60%
Avaliar os controles internos.	43%	139	52%	10%	72%	45%	30%
Avaliar a projeção de fluxo de caixa.	27%	85	4%	12%	44%	18%	29%
Revisar e comparar com informações históricas.	26%	84	20%	42%	12%	49%	18%
Avaliar orçamentos e plano de negócios.	22%	70	16%	10%	18%	44%	23%
Obter confirmação de fontes externas.	5%	17	12%	7%	0%	5%	8%
Total de procedimentos divulgados	-	1.296	91	220	439	254	292
Total de PAA	-	320	25	59	97	55	84
Média de procedimentos por PAA	-	4,05	3,6	3,7	4,5	4,6	3,5

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Pela média de procedimentos por relatório verificou-se que duas empresas de auditoria, a KPMG e a PwC, divulgaram um número de procedimentos superior à média das demais. Enquanto estas duas realizaram em média 4,5 procedimentos por relatório, outros auditores publicaram que 3,5 foram realizados. A média de procedimentos para auditores *big4* foi de 4,1, enquanto “outras empresas” de auditoria divulgaram 3,5 por relatório, corroborando Francis (2004) com duas possíveis explicações: empresas *big4* realizam mais procedimentos ou tem maior qualidade em suas divulgações.

Com maior frequência, o procedimento de conferência das divulgações do assunto na DF foi realizado em 83% dos casos, sendo a PwC e “outras empresas” as que menos divulgaram sua realização em 67% e 68% das vezes respectivamente. Por ser uma exigência especificada na NBC TA 701, a expectativa de que este fosse o procedimento mais divulgado no NRA se confirmou, ainda que não em sua totalidade como a norma prevê. Assim como previsto por Oliveira (2015), estas implementações exigidas pelas novas normas possibilitaram ao auditor melhorar sua comunicação com as partes interessadas.

Já o processo de avaliação e questionamento das premissas envolvidas na mensuração de valores recuperáveis, divulgadas em 71% dos relatórios, foi utilizado em mais de 70% entre todas empresas de auditorias, exceto pela EY e KPMG que declararam terem realizado

este tipo de análise em 59% dos casos. A alta frequência deste procedimento relaciona-se principalmente com a dificuldade de obter segurança no processo de respeitar os critérios de mensuração estabelecidos no CPC 01. Em função disto, a preocupação essencial dos auditores foi entender como cada Companhia realizou sua mensuração, para posteriormente, iniciar eventuais testes substantivos caso identifiquem necessidade.

Destacou-se nos relatórios da KPMG (86%) e EY (85%) a alta quantidade de vezes que especialistas em *valuation* foram envolvidos para auxiliar na obtenção de segurança de auditoria. As demais empresas relataram terem utilizado estes profissionais em média 47% das vezes. Observou-se ainda que foram realizados outros três procedimentos de maneira complementar aos mais frequentes: avaliar a projeção de fluxo de caixa (27%); revisar e comparar com informações históricas (26%); e avaliar orçamentos e plano de negócios (22%). Em geral estes procedimentos ocorreram concomitantemente à avaliação das premissas envolvidas na mensuração do valor recuperável. Percebeu-se ainda que a confirmação de valores com fontes externas, através de laudos de especialistas obtidos pelas próprias empresas auditadas, não foi um procedimento comumente utilizado, tendo sido divulgado em apenas 5% dos relatórios.

O que se evidenciou, portanto, foi que no processo de revisão e mensuração dos valores recuperáveis a grande preocupação que os auditores expressaram foram abordadas em sua maioria com procedimentos que envolveram avaliar as premissas, revisar os cálculos realizados, e utilizar o auxílio de especialistas em *valuation* para a obtenção de evidência suficiente de auditoria. Demais procedimentos foram utilizados em menos casos, de onde conclui-se que revisões como avaliações históricas ou de orçamentos, a análise de fluxos de caixa e o entendimento de controles internos foram realizados de maneira a complementar os principais testes.

4.4.2 Provisão para contingências

Com 34,7% de presença nos relatórios analisados, o segundo assunto mais reportado foram as questões relativas às provisões judiciais, também nomeadas como “Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios” ou “Provisão para demandas judiciais e administrativas”. A Figura 9 demonstra através das poucas ramificações do termo “CPC 25” que, apesar de ter sido o segundo PAA mais frequente, não foi comum os auditores incluírem em suas explicações menções diretas à norma que regulamentam estas provisões, o CPC 25.

Figura 9 – Árvore de palavras “CPC 25”



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Conforme o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, norma que determina o tratamento contábil e os requisitos de divulgação para todas as provisões, passivos e ativos contingentes, este tipo de provisão deve ser reconhecido quando cumulativamente forem atendidas três condições:

- a) a obrigação presente for resultado de evento passado;
- b) a saída de recursos para liquidar a obrigação for provável; e
- c) existirem bases suficientes para estimar de maneira confiável o valor da obrigação.

Através deste embasamento técnico que o PAA foi explicado nos 289 relatórios. Os textos demonstrando os motivos pelo qual o assunto teve destaque explicaram que as provisões se referem a causas de diferentes naturezas jurídica. A Figura 10 apresenta exemplos do contexto onde foram exemplificadas as naturezas (cível, fiscal, trabalhista) e questões jurídicas presentes no dia a dia das Companhias.

Figura 10 – Árvore de palavras envolvendo questões jurídicas



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Essas causas jurídicas apareceram de maneira recorrente nas explicações e foram destacadas como motivos de atenção significativa durante a auditoria por envolverem montantes relevantes, pela dificuldade da definição do momento adequado de reconhecimento das provisões, assim como pela complexidade e julgamento envolvidos na avaliação destes riscos fiscais, cíveis e trabalhistas. Essa “complexidade” pôde ser evidenciada também pela constante menção realizada ao termo destacado na Figura 11 e pelo alto envolvimento de assessores legais especializados neste tipo de mensuração. A Figura 11 resume os fatores identificados nas explicações dos auditores, destacando, além da complexidade, o julgamento envolvido na avaliação, a relevância dos valores e as incertezas de realização dos valores.

Figura 11 – Árvore de palavras “complexidade”



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Outro aspecto recorrente para os auditores foi a menção aos processos judiciais em que a Companhia é parte envolvida, conforme relaciona a Figura 12. As causas foram consideradas e classificadas individualmente de acordo com suas respectivas probabilidades de sucesso, provisionando-se os valores das que apresentavam expectativa de perda provável, em acordo com o que determina o CPC 25.

Figura 12 – Árvore de palavras “processos judiciais”



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Em geral, as explicações para a provisão de contingências terem sido destacadas como PAA relacionaram-se com a dificuldade de mensuração, com a dúvida sobre a realização de desembolsos e com a complexidade e subjetividade envolvida. Para entender quais procedimentos foram realizados para endereçar estes riscos durante a auditoria, são identificados e analisados na próxima seção os procedimentos recorrentes para esta provisão.

4.4.2.1 Procedimentos de auditoria para Provisão para Contingências

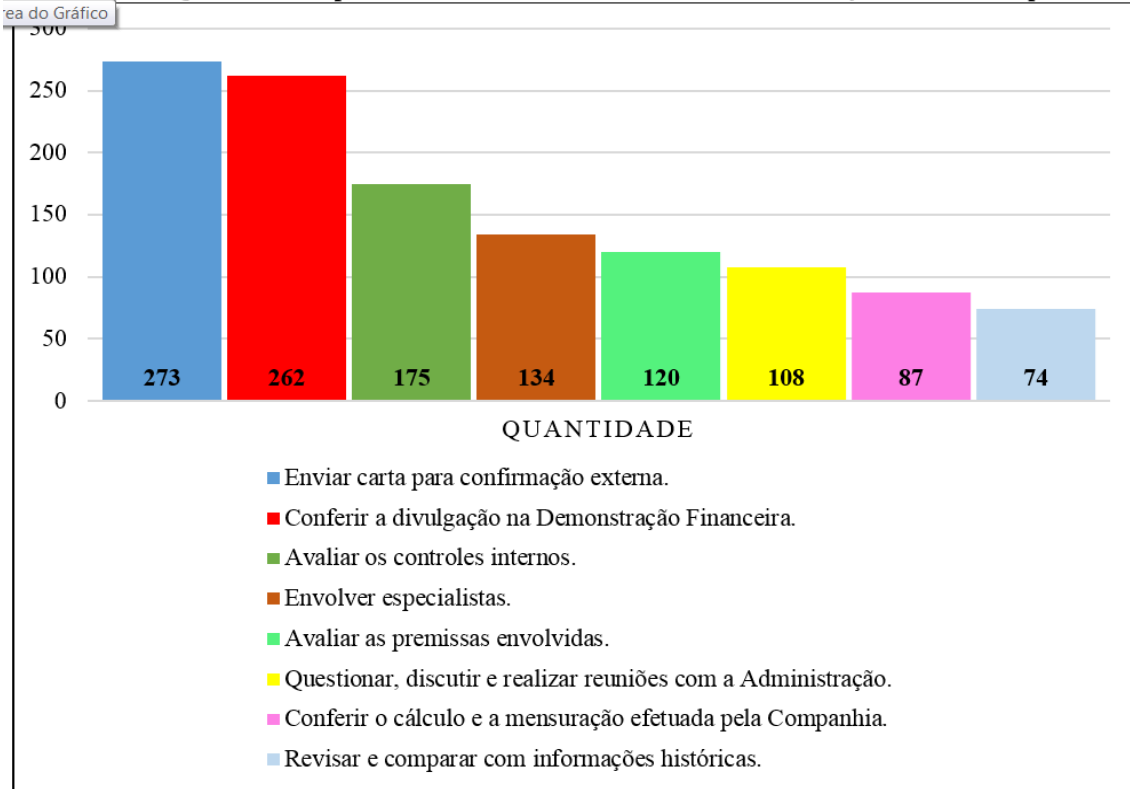
A partir das palavras expostas no Apêndice C, onde são relacionadas algumas das palavras mais frequentes com procedimentos de auditoria, observa-se no Quadro 7 os procedimentos divulgados para realização da auditoria de provisão para contingências.

Quadro 7 – Procedimentos de auditoria realizados para provisão para contingências

Procedimento	Descrição Padrão
Enviar carta para confirmação externa.	Obter e analisar cartas de confirmação junto aos consultores jurídicos externos da Companhia, a fim de comparar suas posições com as informadas pela Administração em relação à expectativa de perda e divulgações sobre o tema.
Conferir a divulgação na Demonstração Financeira.	Analisar se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as regras aplicáveis e fornecem informações sobre a natureza, exposição e valores provisionados ou divulgados relativos aos principais processos em que a Companhia está envolvida.
Avaliar os controles internos.	Avaliar o desenho, a implementação e, com base em amostragem, a efetividade operacional dos controles internos chaves relacionados à identificação, avaliação, mensuração e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes.
Envolver especialistas.	Utilização de assessores jurídicos para avaliar a razoabilidade dos julgamentos utilizados pela Empresa na definição da probabilidade de êxito e dos valores envolvidos nas ações judiciais e administrativas.
Avaliar as premissas envolvidas.	Avaliar as políticas contábeis adotadas pela Companhia para a classificação dos processos judiciais conforme probabilidade de perda (provável, possível ou remota), incluindo premissas utilizadas para mensuração dos montantes a serem registrados como provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.
Questionar, discutir e realizar reuniões com a Administração.	Realizar reuniões periódicas com a Administração para discutir a evolução dos principais processos judiciais em aberto, a fim de comparar suas avaliações em relação às causas em aberto com as posições informadas pelos consultores jurídicos externos.
Revisar e comparar com informações históricas.	Analisar as mudanças na estimativa em relação a períodos anteriores. Testar, por amostragem, o histórico de perdas de processos trabalhistas utilizado para mensuração da provisão dos processos trabalhistas. Testar a integridade e o histórico de perdas incorridas que servem como base para quantificação da provisão com processos judiciais.
Conferir o cálculo e a mensuração efetuada pela Companhia.	Testar a precisão matemática do relatório e dados de controle que servem como base para constituir o valor para provisão. Conferir se os montantes constantes nos relatórios apresentados pelos advogados internos e externos foram adequadamente refletidos como provisões registradas.

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Estes 8 procedimentos identificados nos 289 relatórios foram apresentados conforme representa a Figura 13.

Figura 13 – Quantidade de procedimentos de auditoria identificados – Redução ao valor recuperável

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Realizado 273 (94%) vezes, o procedimento mais divulgado foi a obtenção de confirmação externa acerca das causas judiciais em que as Empresas estão envolvidas. Em função da natureza destes saldos, que provém de causas jurídicas, percebeu-se que o auditor buscou opiniões de assessores jurídicos por serem eles os responsáveis técnicos pelos casos, sendo em tese, os mais adequados para efetuar as avaliações técnicas das causas, valores e probabilidades.

Contudo, quando o auditor declarou realizar este procedimento ficou sempre explícito que não confiou exclusivamente na avaliação externa obtida. Parte do procedimento de confirmação externa envolve também conversas e discussões com estes assessores, pois, de acordo com os relatórios analisados, os auditores procuraram entender o embasamento de cada opinião dos advogados ou obter detalhes específicos sobre casos significativos. Uma vez obtida a carta de circularização, o auditor relatou avaliar outras informações em conjunto para corroborar estas opiniões recebidas, avaliando por conta própria informações históricas para saber a exatidão de previsões já realizadas, e efetuando a leitura das causas mais críticas quando julgou necessário.

Conferir as informações divulgadas na DF foi o segundo procedimento mais divulgado em 262 (91%) relatórios, seguido pelo processo de avaliação e entendimento dos controles

internos com 61%. Nesse contexto, foi possível identificar que compreender como as Empresas realizam o processo de mensuração e avaliação dos valores foi fundamental para o auditor. A revisão dos controles internos tem relação direta com o aumento da confiança do auditor na mensuração que cada Companhia realizou acerca deste tipo de provisão, tendo sido realizado em 175 dos 289 relatórios.

A avaliação das premissas envolvidas na mensuração foi divulgada 120 (42%) vezes, comprovando a complexidade da mensuração deste tipo de provisão. Outro procedimento que ratifica a especificidade do saldo destas provisões foi a necessidade de envolvimento de especialistas jurídicos que foi identificado em quase metade (46%) dos casos. Demais procedimentos, como questionar e realizar reuniões com a Administração (37%), conferir o cálculo efetuado pela Companhia (30%) e comparar os números com informações históricas (26%) também foram declarados, conforme demonstra a Tabela 9.

Tabela 9 – Disposição de procedimentos por auditor – Contingências

Procedimentos	% Total	Quant.	Frequência nos relatórios analisados (%)				
			Deloitte	EY	KPMG	PwC	Outras
Enviar carta para confirmação externa.	94%	273	100%	98%	92%	98%	91%
Conferir a divulgação na DF.	91%	262	94%	100%	99%	84%	78%
Avaliar os controles internos.	61%	175	89%	17%	80%	65%	60%
Envolver especialistas.	46%	134	44%	70%	46%	65%	17%
Avaliar as premissas envolvidas.	42%	120	44%	17%	62%	27%	45%
Questionar, discutir e realizar reuniões com a Administração.	37%	108	39%	70%	12%	49%	34%
Conferir o cálculo e a mensuração efetuada pela Companhia.	30%	87	39%	11%	41%	29%	30%
Comparar com informações históricas.	26%	74	0%	7%	41%	29%	25%
Total de procedimentos divulgados	-	1.233	81	212	402	246	292
Total de PAA	-	289	18	54	85	55	77
Média de procedimentos por PAA	-	4,3	4,6	3,9	4,7	4,5	3,8

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Para o procedimento de circularização, realizado em 94% dos casos, destacou-se a divulgação em praticamente todos os relatórios da Deloitte, EY e PwC, ressaltando a importância da confirmação de uma parte externa à Companhia auditada. A KPMG e "outras" auditorias se utilizaram destas cartas em 91% dos relatórios, o que fez com que este fosse o procedimento mais frequente na confirmação dos saldos de provisão para contingências em 273 das 289 ocorrências identificadas.

Quanto à conferência da divulgação das informações auditadas nas DF houve alto percentual de sua realização entre empresas *big4*, com média de 94%, enquanto "outras empresas" de auditoria divulgaram sua realização em 78% dos relatórios. A alta padronização

da estrutura dos relatórios de cada empresa *big4* foi um fator importante para esta diferença, principalmente porque as empresas menores de auditoria apresentaram variados modelos de escrita e organização dos dados, ainda que respeitando as normas aplicáveis. Já as empresas *big4* mantiveram um padrão de texto e estrutura sempre constantes, contribuindo com as afirmações de Gimbar, Hansen e Ozlanski (2015) que entendem que o relatório ficou mais informativo.

Outro procedimento realizado na maioria (61%) dos relatórios que divulgaram como PAA a provisão para contingências foi o entendimento e avaliação dos controles internos. Todas as empresas o fizeram com mais de 60% de frequência, exceto a EY que o divulgou em apenas 17% dos relatórios. Essa baixa divulgação da avaliação do controle interno foi o que mais afetou a média da EY para esse PAA, fazendo com que a empresa apresentasse a segunda menor média de 3,9 procedimentos por relatório entre todas as empresas de auditoria. A média mais baixa foi das “outras empresas” que realizam 3,8 procedimentos por PAA

Aliado à confirmação com assessores jurídicos externos, outro procedimento realizado em quase metade (46%) dos casos foi o envolvimento de especialistas internos das empresas de auditorias para auxiliar os auditores nas avaliações dos saldos e julgamentos de provisões para contingências. Nesse procedimento evidenciou-se a diferença de estrutura entre as grandes empresas de auditoria e “outras” que não são firmas globais, ou de menor expressão. As *big4* envolveram especialistas jurídicos em 57% dos casos, enquanto as “outras empresas” em apenas 17% das vezes. Fatores como o custo envolvido e o acesso fácil das *big4* a estes profissionais são justificativas para tamanha diferença de realização do procedimento entre estas empresas de auditoria.

Assim como o entendimento dos controles internos, na avaliação de premissas a EY destacou-se por divulgar sua realização em apenas 17% dos casos, número bem abaixo do que divulgado por todas as demais empresas. Esta avaliação, que é fundamental para entender a natureza e os critérios da provisão registrada, foi realizada em 42% do total de relatórios que destacaram o PAA. Já quando a questão foi questionar, discutir e realizar reuniões com a Administração a empresa que se destacou negativamente foi a KPMG que o realizou em apenas 12% de seus relatórios, enquanto a EY foi a que mais declarou estas ações em 70% dos casos, acima da média geral de 37%. Em procedimentos menos divulgados como conferir o cálculo da Companhia e efetuar comparação com informações históricas destaca-se que a Deloitte não executou em nenhum de seus 18 relatórios a comparação histórica, que é uma

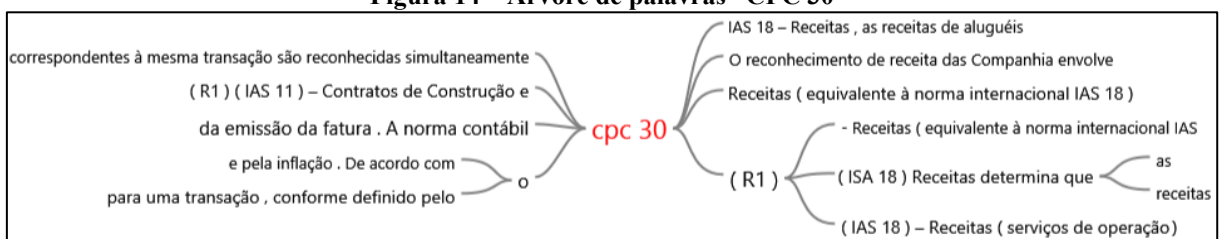
importante referência para verificar a efetividade das estimativas anteriores efetuadas e sua realização.

Quanto à média de procedimentos por PAA, verificou-se que apesar de três empresas terem média superior a 4,5 procedimentos por PAA, a média geral foi de 4,3 por ter sido afetada pela média de 3,9 da EY e 3,8 de “outras empresas”. Ainda assim percebe-se que além dos dois procedimentos mais frequentes, obter confirmação externa e analisar a divulgação do PAA, em média, outros dois procedimentos complementares foram realizados, principalmente envolvendo especialistas, avaliando as premissas, se reunindo com a Administração ou realizando a conferência dos cálculos.

4.4.3 Reconhecimento de receita

Identificado 281 vezes, o PAA de reconhecimento de receita foi o terceiro que mais apareceu dentre todos os assuntos divulgados. No texto do NRA onde se explica por que o assunto foi destacado, por vezes foi citado nominalmente o pronunciamento técnico (revogado a partir de 01/01/2018) CPC 30 – Receitas. Enquanto na maioria das vezes, apesar de não ter existido citação direta, ficou evidente que o auditor se baseou neste pronunciamento para a conferência e classificação do PAA. A Figura 14 apresenta o contexto em que o CPC 30 foi citado nestes parágrafos.

Figura 14 – Árvore de palavras “CPC 30”

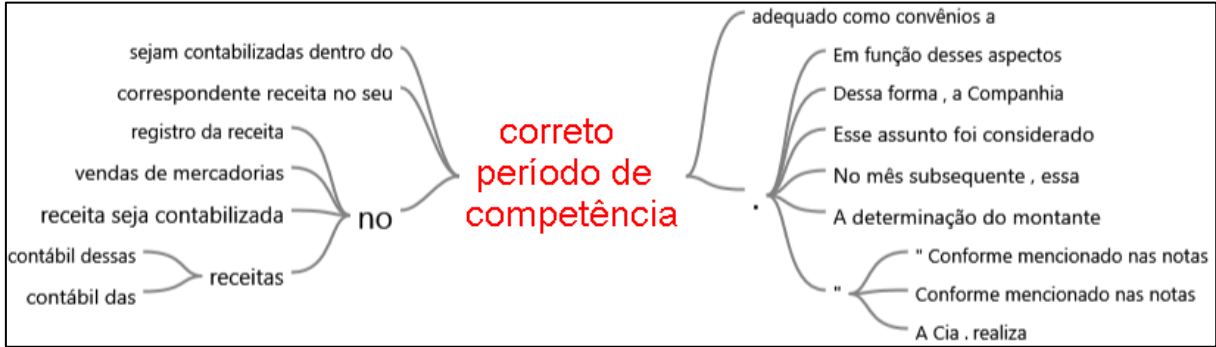


Fonte: Dados da pesquisa (2018)

De acordo com o pronunciamento técnico a receita deve ser reconhecida quando for provável que a Companhia obtenha benefícios econômicos futuros e que estes possam ser mensurados de maneira confiável pelo valor justo. Dessa forma, o assunto foi destacado em função de dois aspectos principais: pela dificuldade de determinar a correta competência e pela complexidade de mensurar de maneira adequada o valor a ser registrado. A Figura 15

apresenta o contexto em que foi divulgado nas explicações dos auditores a avaliação da competência adequada.

Figura 15 – Árvore de palavras “período de competência”

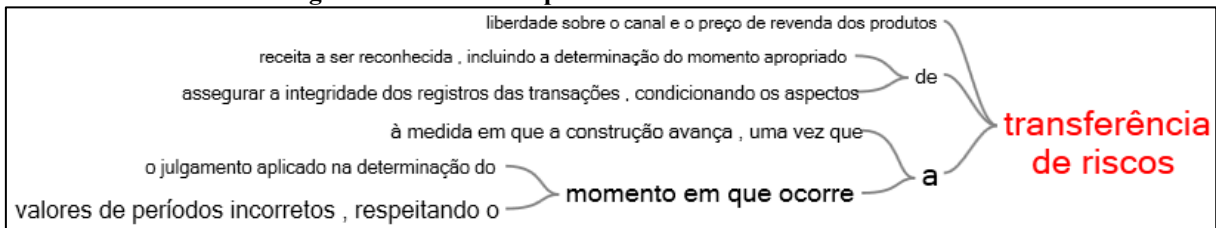


Fonte: Dados da pesquisa (2018)

A partir desse contexto, aliado à leitura completa dos relatórios, verificou-se que a contabilização da receita dentro do correto período de competência está diretamente relacionada ao princípio de transferência de risco. Para cada transação realizada há a necessidade de avaliar o momento em que a Empresa transfere os riscos para o comprador, o que nem sempre é um controle rígido efetuado pelas Companhias, que usualmente faturam sua receita no momento da emissão da nota fiscal.

Sob este aspecto, os auditores destacaram em suas explicações que em diversos tipos de indústrias e de operações, a transferência dos riscos e benefícios não coincidem com a transferência legal do documento ou inclusive da posse de determinados ativos. A Figura 16 apresenta situações em que a preocupação com a transferência de riscos foi divulgada.

Figura 16 – Árvore de palavras “transferência de riscos”



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Outra questão identificada que fez com que a receita fosse divulgada como PAA diz respeito ao seu processo de mensuração. Trata-se de um processo complexo, que, além de

envolver grandes valores, está estreitamente relacionado com julgamento e elaboração de estimativas, como apresenta a Figura 17.

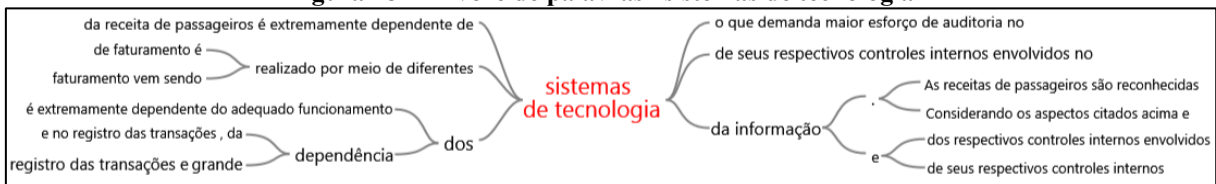
Figura 17 – Árvore de palavras “processo de mensuração”



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Embora o processo de mensuração da receita e sua complexidade varie de acordo com o segmento de cada indústria e da estrutura de seus controles internos, os montantes significativos e o grande número de transações que as Companhias realizam impactaram diretamente no processo de auditoria. Percebeu-se que os auditores, assim como as Empresas, são extremamente dependentes de informações derivadas dos sistemas de tecnologia que concentram este grande volume de transações, conforme destacado na Figura 18. Conforme detalha-se nesse estudo quando da análise dos procedimentos de auditoria executados para o reconhecimento de receita, esses fatos demandaram maior esforço do auditor, fazendo com que houvesse a necessidade de envolvimento de especialistas em auditoria de sistemas de informação para obter de evidências suficientes para as conclusões dos auditores.

Figura 18 – Árvore de palavras “sistemas de tecnologia”



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Assim como os demais assuntos, as informações relativas aos procedimentos deste PAA foram abordadas de maneira detalhada.

4.4.3.1 Procedimentos de auditoria para Reconhecimento de Receita

A partir relação de palavras estabelecida no Apêndice C, onde evidencia-se a correspondência de algumas das palavras frequentes com os procedimentos de auditoria,

identificaram-se como procedimentos divulgados nos NRA para o reconhecimento de receita os destacados no

Quadro 8.

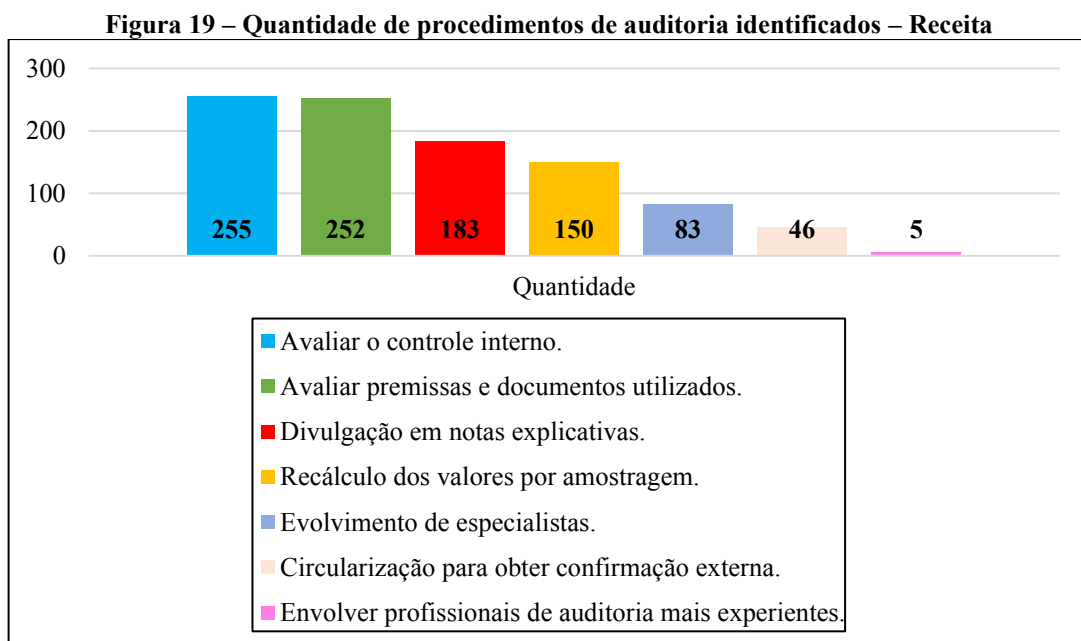
Quadro 8 – Procedimentos de auditoria realizados para reconhecimento de receita

Procedimento	Descrição Padrão
Avaliar o controle interno.	Obter o entendimento dos controles internos adotados pela Administração para registro das transações, considerando a sua ocorrência, integridade, exatidão, classificação, registro no período de competência e atendimento aos critérios necessários para o reconhecimento da receita; e avaliação do desenho, implementação e efetividade dos controles internos relevantes relacionados ao reconhecimento de receita.
Avaliar premissas e documentos utilizados.	Compreender e documentar o processo de estimativa, determinação e revisão das premissas por parte da Administração, aliado à seleção de transações ao longo do exercício e confronto com a respectiva documentação suporte para verificar se representam receitas válidas e condizentes com o curso normal dos negócios da Companhia. Testes, com base amostral, sobre a documentação-suporte, incluindo confronto de informações de faturamento com dados realizados.
Divulgação em notas explicativas.	Analisar se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com o CPC 25 e se fornecem informações sobre os critérios de reconhecimento da receita e montantes envolvidos efetuados pela Companhia.
Recálculo dos valores por amostragem.	Efetuar teste global de receita confrontando com eventuais documentos de controle da Companhia. Para a receita estimada (“fornecimento não faturado”) realizar procedimentos analíticos com dados reais para definir expectativas quanto a níveis estimados de receita comparando com a realizada pela Companhia. Avaliar pressupostos e taxas utilizadas pela Companhia relativos a informações dos cálculos, como volume e preço utilizado na determinação do nível de receita estimada.
Envolvimento de especialistas.	Utilizar especialistas em tecnologia da informação para exames nos controles automatizados dos sistemas relevantes. Contar com o apoio de especialistas em sistemas para efetuar procedimentos de auditoria suportados por ferramentas computadorizadas, incluindo testar a integridade e precisão dos dados de relatórios extraídos do sistema de faturamento.
Circularização para obter confirmação externa.	Enviar cartas a clientes selecionados para obter confirmações com relação a valores, termos de venda e responsabilidades sobre a propriedade de produtos vendidos sob arranjos diferenciados de entrega.
Envolver profissionais de auditoria mais experientes.	Envolvimento de profissionais de auditoria mais experientes na definição da estratégia de testes, avaliação da documentação suporte de auditoria e na supervisão dos procedimentos de auditoria executados.

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Estes 7 procedimentos identificados nos 281 relatórios se distribuíram conforme representado na

Figura 19.



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Diferente de outros PAA, para a auditoria do reconhecimento da receita o procedimento mais frequente foi a avaliação dos controles internos. Isso ocorreu em função das principais dificuldades de mensuração e de reconhecimento da competência adequada estarem diretamente ligadas a qualidade dos controles internos de cada Companhia. Dessa maneira aquelas que apresentaram melhores processos internos foram capazes de passar mais confiança no processo de mensuração para os auditores.

Assim como o entendimento dos controles internos e como o processo de formação das estimativas reconhecidas em cada período contábil, a avaliação de premissas e dos tipos de documentos e informações que foram consideradas na elaboração das estimativas foram procedimentos muito frequentes. Embora ambos procedimentos sejam aparentemente parecidos cabe diferenciar que a avaliação dos controles de cada Companhia ocorre usualmente ao longo do ano, enquanto a avaliação de premissas e documentos utilizados

foram referidas pelos auditores como procedimentos realizados especificamente sobre os saldos registrados no final de cada exercício contábil.

Com a menor quantidade proporcional de divulgação em comparação com outros PAA, a avaliação das informações divulgadas nas notas explicativas a respeito do reconhecimento da receita foi apresentada como procedimento realizado 183 vezes correspondendo a 65% dos relatórios. Já em aproximadamente metade dos casos, com 150 divulgações, a seleção por amostragem e os recálculos das estimativas realizados foram ações realizadas para este PAA.

Foi possível observar que houve baixo envolvimento de especialistas, mais utilizados quando o tipo de indústria era extremamente dependente de sistemas de informação e trabalhava com altos volumes de operações. Casos de empresas que distribuem energia elétrica, por exemplo. Já o processo de confirmação externa, através da obtenção de confirmações por parte de clientes selecionados para verificar responsabilidades sobre a propriedade e valores faturados apareceu em 46 PAA sendo o segundo menos frequente.

Como demonstra Tabela 10, apenas a EY e a Deloitte declararam terem envolvido profissionais de auditoria mais experientes para definir estratégias de testes e supervisionar os procedimentos de auditoria executados, sendo o procedimento reportado em apenas 5 relatórios. Como trata-se de um processo que faz parte do dia a dia das empresas de auditoria presume-se que a maioria dos auditores sequer o divulgam como um procedimento realizado.

Tabela 10 – Disposição de procedimentos por auditor – Reconhecimento de receita

Procedimentos	% Total	Quant.	Frequência nos relatórios analisados (%)				
			Deloitte	EY	KPMG	PwC	Outras
Avaliar o Controle Interno	91%	255	94%	91%	96%	100%	72%
Avaliar premissas e docs. utilizados	90%	252	79%	88%	90%	98%	93%
Divulgação em Notas Explicativas	65%	183	43%	96%	90%	28%	61%
Recálculo dos valores por amostragem	53%	150	53%	67%	49%	56%	39%
Envolvimento de Especialistas	30%	83	47%	36%	35%	19%	9%
Circularização - Confirmação Externa	16%	46	8%	19%	4%	24%	26%
Envolver profissionais experientes	2%	5	6%	3%	0%	0%	0%
Total de procedimentos divulgados	-	974	175	276	186	175	162
Total de PAA	-	281	53	69	51	54	54
Média de procedimentos por PAA	-	3,5	3,3	4,0	3,6	3,2	3,0

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

A avaliação dos controles internos realizada em 91% do total dos PAA identificados manteve-se acima dos 91% entre todas *big4*, porém entre as “outras empresas” foi relatado em apenas 72% dos casos. Para “outras empresas” de auditoria o procedimento mais realizado consistiu em compreender a documentar o processo de estimativa e suas premissas, aliado à

seleção de transações ao longo do exercício e confronto com a respectiva documentação suporte em 93% dos relatórios, enquanto na média geral de todas empresas foi realizado em 90% dos casos.

Todas as empresas de auditoria também realizaram na maioria dos PAA o recálculo dos valores, exceto o grupo composto por “outras empresas” de auditoria que o declarou em 39% de seus relatórios. Dessa forma, manteve-se a tendência anteriormente identificada que as *big4* declaram realizar mais procedimentos do que “outras” auditorias.

Assim como no PAA de provisão para contingências, o envolvimento de especialistas foi mais utilizado por grandes empresas de auditoria do que por “outras empresas”, sendo a Deloitte a que mais os utilizou e a PwC a que menos dentre as *big4*. Quando se trata da circularização, porém, as empresas que mais declararam ter realizado o procedimento foram as “outras empresas”, em 26% das vezes.

Na média geral de procedimentos por PAA de reconhecimento de receita a EY foi a auditoria que mais divulgou procedimentos dentre todas as empresas, com média de 4 por PAA, seguida pela KPM com 3,6, sendo estas as duas únicas empresas acima da média geral que foi de 3,5. Deloitte e PwC apresentaram 3,3 e 3,2 de média respectivamente, e a menor de todas as médias foi das empresas auditadas por “outras” auditorias com 3 procedimentos para cada vez em que o reconhecimento de receita foi destacado como PAA, correspondendo a 162 procedimentos para 54 relatórios.

Portanto, para auditar o PAA de reconhecimento de receita os auditores declararam em média terem realizado no mínimo 3 procedimentos, sendo na maioria dos casos a avaliação dos controles internos aliada a avaliação das premissas e documentações envolvidas nas estimativas. De maneira complementar foram realizadas ainda o recálculo dos valores por amostragem, a avaliação das divulgações em Notas Explicativas e o envolvimento de especialistas. Confirmações externas e envolvimento de profissionais mais experientes foram pouco citados para este PAA.

4.4.4 Realização de tributos diferidos

A realização de tributos diferidos foi destacada pelos auditores em 169 relatórios, que correspondem a 20,3% do total analisado ou 7,6% dentre os PAA identificados. Através da leitura dos relatórios de auditoria foi possível identificar que os auditores utilizaram para este PAA os conceitos dispostos no CPC 32 – Tributos sobre o lucro. Dessa maneira o termo

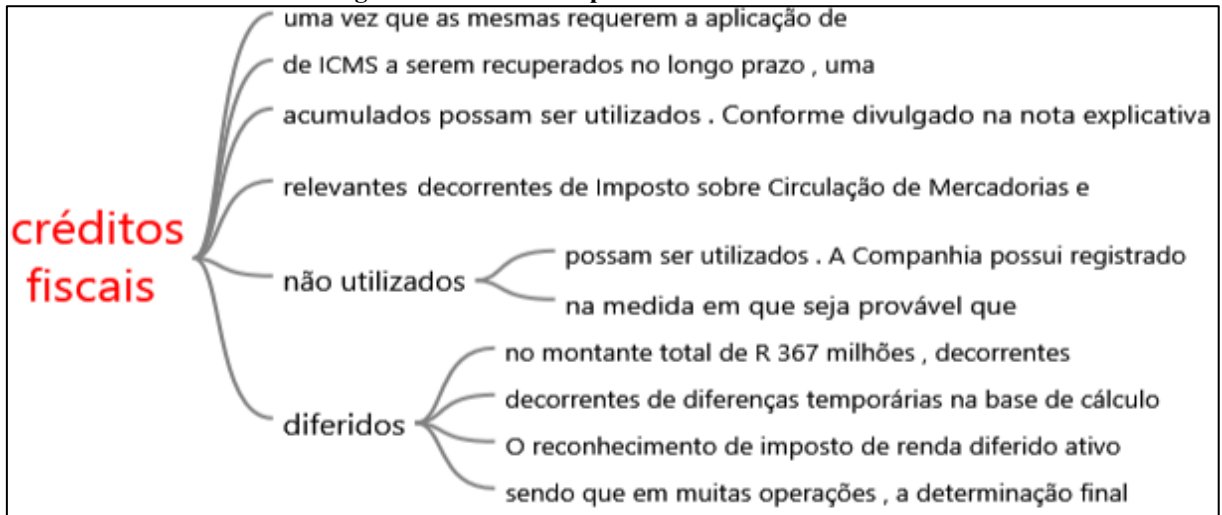
“tributo”, conforme o CPC, englobou diferentes tipos de contribuições e impostos baseados em lucros tributáveis. Portanto, foram classificados neste PAA todos os assuntos em que os auditores se referiam a tributos diferidos.

Ainda conforme o CPC 32, duas questões sobre o tratamento contábil destes tributos são essenciais e resumem-se a:

- a) como contabilizar os efeitos fiscais de futuras recuperações (liquidações) de valores contábeis dos ativos ou passivos já reconhecidos no balanço patrimonial da entidade e;
- b) contabilização de operações e eventos do período atual que são reconhecidos nas demonstrações contábeis da entidade.

Em resumo, o pronunciamento exige que sejam reconhecidos pela Companhia como passivo ou ativo fiscal diferido casos onde seja provável que ocorra a recuperação ou liquidação de valores contábeis que possuam efeitos fiscais. Nesse aspecto destacou-se nos 169 relatórios analisados a repetição de duas expressões essenciais para o reconhecimento desses ativos diferidos: “créditos fiscais” e “lucros tributáveis futuros”, conforme as Figura 20 e Figura 21.

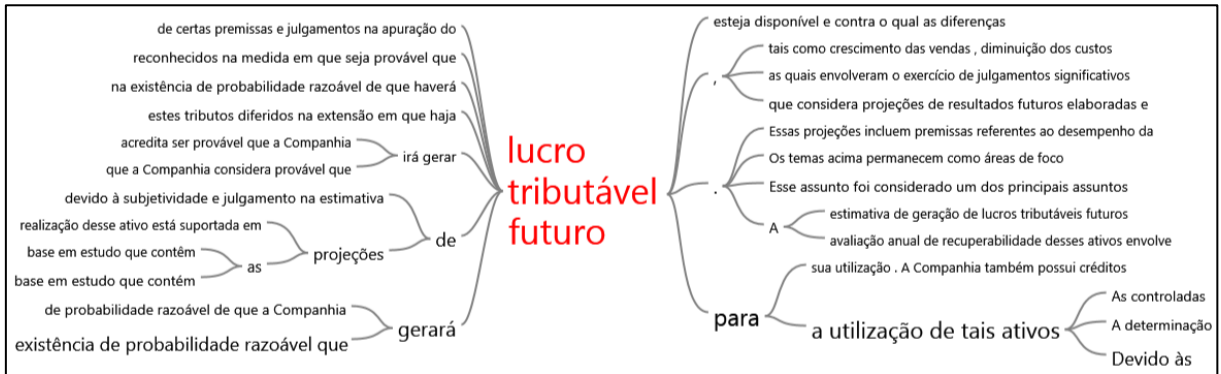
Figura 20 – Árvore de palavras “créditos fiscais”



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Essas duas expressões foram destacadas em vários relatórios pois os auditores reiteram conceitos do CPC 32 para relatar a exigência do reconhecimento de ativo fiscal diferido no registro de prejuízos fiscais e de créditos fiscais não utilizados, contanto que seja provável que futuramente existam lucros tributáveis contra os quais eles possam ser utilizados.

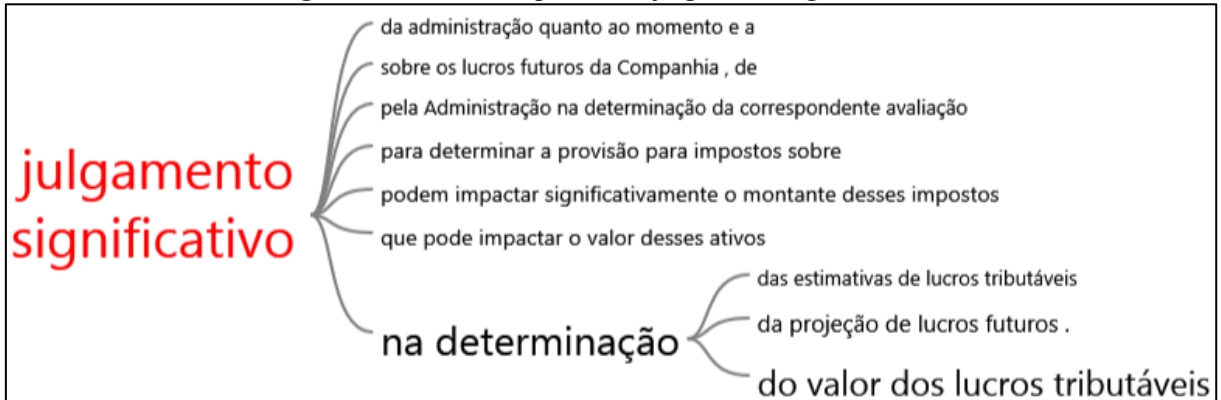
Figura 21 – Árvore de palavras “lucro tributável futuro”



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Nestes casos o risco de auditoria ocorre em função da existência de prejuízos fiscais não utilizados, que por si só já são um forte indício de que lucros tributáveis futuros podem não se realizar. Naturalmente, é exigido julgamento significativo tanto das Companhias como dos auditores e especialistas envolvidos no processo de elaborar ou analisar as projeções e os valores de lucros tributáveis como demonstra a Figura 22.

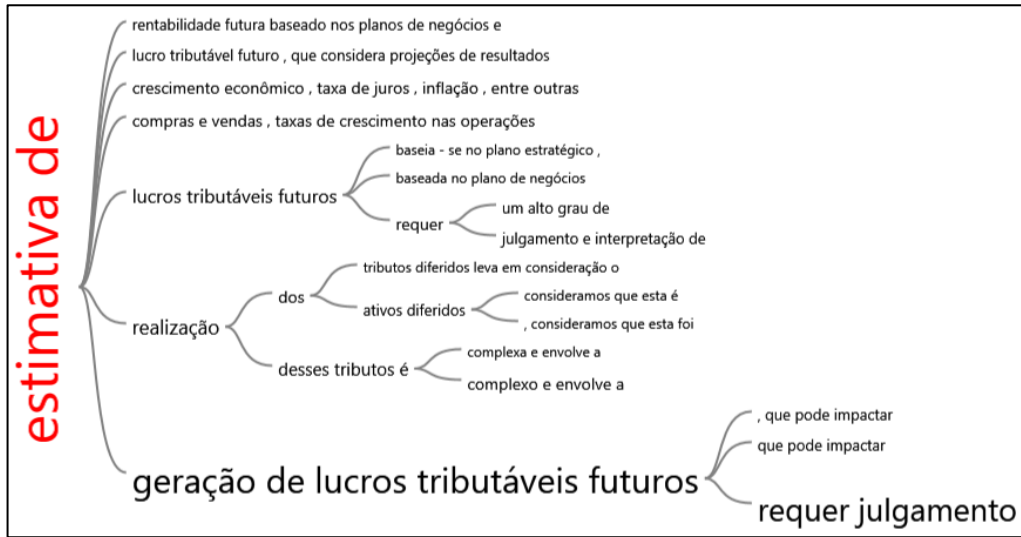
Figura 22 – Árvore de palavras “julgamento significativo”



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Esse julgamento exercido está intimamente relacionado à comprovação da Empresa para o auditor de que há estimativa de realizar, gerar, ou melhorar estes resultados futuros projetados conforme demonstra a Figura 23.

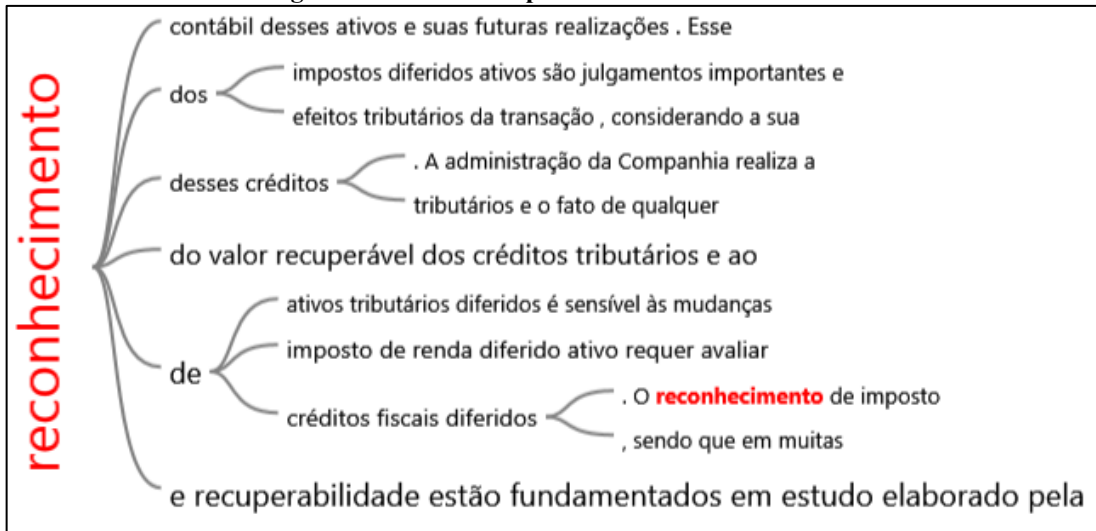
Figura 23 – Árvore de palavras “estimativa”



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Os auditores relataram terem concluído pela adequação do reconhecimento destes tributos diferidos e sua recuperabilidade principalmente nos casos em que as informações estavam bem fundamentadas e existiam estudos elaborados pelas Companhias ou empresas especializadas acerca da recuperabilidade dos saldos conforme apresenta a Figura 24.

Figura 24 – Árvore de palavras “reconhecimento”



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Sendo assim, os riscos para os auditores neste PAA derivam das diferenças entre práticas contábeis e fiscais, que podem ser decorrentes de elementos temporários, como despesas, receitas ou custos reconhecidos na contabilidade para atendimento das normas contábeis, porém não reconhecidos no mesmo momento para fins fiscais. Para avaliar se estas contabilizações ocorreram respeitando a competência adequada, se existirão resultados

futuros para aproveitamento de créditos fiscais e se os valores mensurados estavam adequados, os auditores executaram determinados procedimentos de auditoria abordados na próxima seção deste estudo.

4.4.4.1 Procedimentos de auditoria para realização de tributos diferidos

Conforme o Apêndice C, evidenciaram-se também para a realização de tributos diferidos os principais procedimentos de auditoria divulgados nos NRA através da relação de algumas das palavras mais frequentes com procedimentos de auditoria, conforme apresentado no Quadro 9.

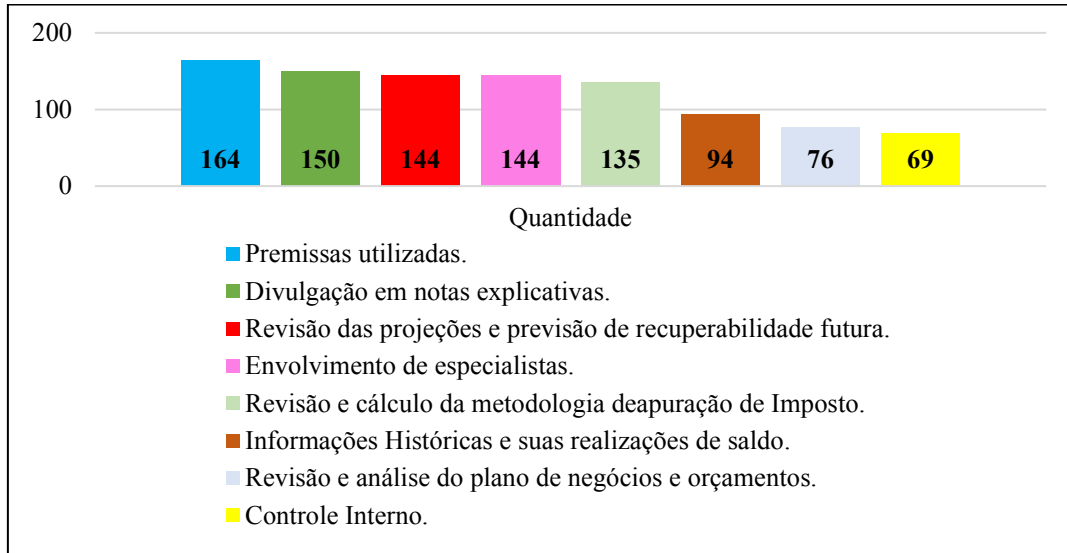
Quadro 9 – Procedimentos de auditoria realizados para realização de tributos diferidos

Procedimento	Descrição Padrão
Premissas utilizadas.	Avaliar a razoabilidade das principais premissas utilizadas para suportar a projeção de lucros tributáveis futuros. Avaliar as análises feitas pela Administração para concluir se o tratamento contábil aplicável é pertinente.
Divulgação em notas explicativas.	Avaliar a adequação das divulgações nas DF de acordo com os requerimentos da norma contábil CPC 32 Tributos sobre o Lucro.
Revisão das projeções e previsão de recuperabilidade futura.	Avaliar se as estimativas justificam uma expectativa de geração de lucros tributáveis futuros suficientes para a realização das diferenças temporárias e prejuízos fiscais acumulados.
Envolvimento de especialistas.	Envolver os especialistas da área tributária e de projeções financeiras para auxiliar os auditores no processo de avaliação da integridade e razoabilidade das bases projetadas.
Revisão e cálculo da metodologia de apuração de Imposto.	Avaliar a metodologia utilizada e revisar os cálculos que suportam a análise de recuperabilidade dos créditos tributários registrados. Efetuar recálculo matemático dos valores incluídos no estudo técnico que suportam os créditos tributários.
Informações históricas e suas realizações de saldo.	Comparar os dados disponíveis, informações históricas da Companhia e analisar a recuperabilidade realizada de valores registrados. Comparar os orçamentos aprovados para o exercício anterior com os valores reais apurados de forma a verificar a habilidade da Companhia em projetar resultados futuros.
Revisão e análise do plano de negócios e orçamentos.	Analisar se as projeções de lucros tributáveis futuros foram elaboradas com base no plano de negócios da Companhia, aprovado pelos órgãos de Administração competentes. Avaliar se a projeção foi calculada de acordo com estes orçamentos, incluindo taxas de desconto, de crescimento de receitas e margens utilizadas para os períodos projetados.
Avaliar o controle interno.	Avaliar o desenho e a efetividade operacional dos controles internos relacionados aos estudos de projeção de geração de lucros tributáveis, em especial a extração, preparação e disponibilização de bases para os responsáveis pelo estudo de recuperabilidade

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Estes 8 procedimentos de auditoria identificados para os 169 PAA de realização de tributos diferidos se distribuíram conforme representa a

Figura 25.

Figura 25 – Quantidade de procedimentos de auditoria identificados – Realização de tributos diferidos

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Conforme demonstra a

Figura 25, os procedimentos realizados e divulgados para a auditoria da realização dos tributos diferidos se distribuem de maneira uniforme, sendo 5 deles realizados em mais de 135 PAA. Avaliar a razoabilidade das principais premissas utilizadas que suportam a projeção de lucros tributáveis futuros foi o procedimento mais realizado em 164 (97%) relatórios, reiterando a importância de avaliar os julgamentos e avaliações feitas pelas Companhias.

A avaliação de que as divulgações nas DF foram realizadas de acordo com o CPC 32 e estavam consistentes com as informações auditadas foi identificada em 150 (89%) relatórios, atendendo à exigência estabelecida pela NBC TA 701 e sendo o segundo procedimento mais frequente. Com o mesmo número de divulgações identificou-se o envolvimento de especialistas e a avaliação das estimativas de lucros tributáveis futuros suficientes para a realização das diferenças temporárias e prejuízos fiscais acumulados, realizados 144 vezes cada. O envolvimento de especialistas revelou-se especialmente importante para este PAA por ser uma questão contábil que envolve tanto análises técnicas sobre o mérito da realização de tributos como de sua mensuração. Por esses motivos foram reportados o envolvimento tanto de especialistas tributários como em finanças corporativas para avaliar esses dois aspectos.

As avaliações acerca das projeções de recuperabilidade com base na expectativa de geração de lucros tributáveis foram essenciais para os auditores entenderem se os números registrados nas DF possuíam embasamento e eram suportados por projeções razoáveis. Para

isso, em 76 (45%) relatórios foram também efetuadas revisões dos planos de negócios e de orçamentos em função de seus conteúdos que apresentavam informações importante relativas às premissas e projeções realizadas. Esse conteúdo apresentado nos orçamentos e no plano de negócios também foi comparado com informações históricas e com sua efetiva realização de saldo em 94 (56%) casos, pois dessa forma o auditor pôde entender a capacidade que a Companhia tinha em realizar estas previsões.

Além de avaliações gerais acerca das premissas, em 135 (80%) relatórios os auditores realizaram a avaliação dos cálculos e das metodologias que suportam a análise de recuperabilidade dos créditos tributários registrados através do recálculo matemático dos valores de créditos tributários. O procedimento menos reportado nos PAA foi a avaliação e entendimento dos controles internos, em 69 (41%) dos relatórios.

A menor divulgação da avaliação dos controles internos e a realização de mais procedimentos acerca das premissas, das previsões de recuperabilidade, da conferência dos cálculos e do envolvimento de especialistas, reforçam a ideia que a preocupação primordial no caso da realização dos tributos diferidos foi obter razoáveis indícios de que o saldo registrado provavelmente se realizará nos próximos exercícios. Na Tabela 11 é possível identificar como todos os procedimentos divulgados foram realizados por cada empresa de auditoria.

Tabela 11 – Disposição de procedimentos por auditor – Tributos diferidos

Procedimentos	% Total	Qua nt.	Frequência nos relatórios analisados (%)				
			Deloitte	EY	KPMG	PwC	Outras
Avaliar premissas	97%	164	93%	98%	100%	95%	93%
Divulgação em notas explicativas	89%	150	93%	98%	97%	82%	59%
Revisão das projeções utilizadas	85%	144	93%	98%	81%	77%	78%
Envolvimento de especialistas	85%	144	43%	86%	95%	86%	81%
Revisão da metodologia e cálculo	80%	135	71%	95%	70%	91%	74%
Informações históricas	56%	94	43%	60%	48%	77%	56%
Plano de negócios e orçamentos	45%	76	7%	52%	39%	77%	41%
Avaliar o controle interno	41%	69	43%	10%	67%	45%	22%
Total de procedimentos divulgados	-	976	68	250	384	139	135
Total de PAA	-	169	14	42	64	22	27
Média de procedimentos por PAA	-	5,8	4,9	6,0	6,0	6,3	5,0

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

A avaliação das premissas envolvidas nos cálculos foi realizada em mais de 93% dos PAA por todas as empresas de auditoria, tendo sido inclusive realizada em todas as vezes que a KPMG destacou a realização de tributos diferidos como PAA. A avaliação das divulgações também foi muito realizada nos procedimentos para os tributos diferidos, sendo divulgada em média de 94% pelas *big4* e apenas 59% das vezes entre as “outras empresas” de auditoria.

Assim como identificado no PAA de contingências, a padronização da estrutura dos relatórios das *big4* foi fator fundamental para esta diferença, uma vez que empresas de auditoria globais apresentaram estrutura igual mesmo para diferentes Companhias auditadas, ao passo que auditorias menores foram menos rígidas neste sentido e apresentaram mais variações de estilo e texto do relatório, tendo reportado a realização desta revisão das divulgações em 16 (59%) dos 27 PAA identificados.

Os 43% de envolvimento de especialistas apresentados pela Deloitte destacaram-se por terem sido bem abaixo da média geral de 85% deste procedimento, tendo sido a única empresa que pouco envolveu seus especialistas nas avaliações de realizações de saldos diferidos. A Deloitte também ficou abaixo da média na divulgação de revisão do plano de negócios e orçamentos, que foi realizado em 45% dos casos de todas as empresas, mas somente em 7% dos PAA desta empresa de auditoria.

Já o cálculo e revisão da metodologia de apuração revelou-se um procedimento muito utilizado pela EY e PwC que juntas concentraram 60 das 135 vezes em que ele foi divulgado no total, tendo sido realizado em 95% e 91% dos relatórios destas auditorias, enquanto as demais empresas os realizaram em aproximadamente 70% de seus PAA de tributos diferidos. No caso da avaliação dos controles internos a EY destoou das demais empresas, declarando este procedimento em apenas 10% de seus relatórios, enquanto no geral as auditorias o realizam em 41%.

A realização de tributos diferidos foi o PAA que mais apresentou procedimentos realizados com média de 5,8 para cada divulgação. Portanto, verificou-se que os procedimentos apresentados foram realizados de maneira conjunta para aproximadamente 75% dos casos, reiterando a dificuldade para o julgamento deste PAA. Estes fatores corroboram a complexidade envolvida no processo de auditoria de tributos diferidos, considerando as limitações para avaliar premissas como a competência, a mensuração e a existência de resultados futuros para o aproveitamento dos créditos fiscais.

4.5 ANÁLISE GERAL DOS PROCEDIMENTOS IDENTIFICADOS

A Tabela 12 apresenta a compilação de todos os 11 procedimentos identificados para os quatro PAA que foram analisados individualmente. São apresentados os valores proporcionais considerando o número de PAA de cada empresa de auditoria e sua respectiva frequência de divulgação.

Tabela 12 – Resumo geral dos procedimentos para os PAA mais frequentes

Procedimentos	% Total	Quant.	Deloitte	EY	KPMG	PwC	Outras
Revisar divulgação em nota explicativa.	81%	861	67%	97%	97%	62%	69%
Avaliar premissas.	72%	763	74%	65%	74%	74%	74%
Avaliar o controle interno.	60%	638	77%	37%	77%	67%	48%
Recalcular valores por amostragem.	54%	576	53%	55%	56%	61%	47%
Envolvimento de especialistas.	53%	565	47%	67%	68%	52%	27%
Confirmação externa.	32%	336	24%	31%	27%	38%	38%
Revisão de informações históricas.	24%	252	10%	24%	26%	32%	20%
Avaliar projeções e previsões.	22%	229	13%	21%	32%	15%	19%
Revisão de orçamentos e planos.	14%	146	5%	13%	14%	22%	12%
Questionar a Administração	10%	108	6%	17%	3%	15%	11%
Envolver profissionais experientes.	0%	5	3%	1%	0%	0%	0%
Total de procedimentos divulgados	-	4.479	416	958	1.410	814	881
Total de PAA analisados	-	1.059	110	224	297	186	242
Procedimentos por PAA	-	4,2	3,8	4,3	4,7	4,4	3,6

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Conforme estabelece a NBC TA 701, o relatório do auditor deve fazer referência a divulgação do motivo pelo qual o assunto foi considerado como significativo e como foi tratado na auditoria das DF. Por ser o único procedimento expressamente descrito na norma, a avaliação das divulgações dos PAA nas notas explicativas foi o mais realizado com frequência de 81%. Destaca-se a EY e a KPMG que reportaram sua realização em aproximadamente 97% de seus relatórios enquanto as demais empresas as realizaram em 62% e 67% das vezes, totalizando 861 divulgações dentre os 1.059 PAA selecionados.

Considerando que os critérios de julgamento para a divulgação de um assunto como PAA relacionam-se intimamente com a dificuldade de obtenção de evidência de auditoria e que os quatro assuntos analisados pelo estudo envolvem estimativas e interpretações por parte das Companhias, naturalmente a avaliação das premissas seria um procedimento frequentemente utilizado. Com um total de 763 execuções reportadas, a avaliação de premissas foi feita em 74% dos PAA por todas as empresas de auditoria, exceto a EY que a realizou em 65%, ficando com média geral de 72%.

O terceiro procedimento mais declarado foi o entendimento e avaliação dos controles internos das Companhia auditadas com 638 publicações. Embora este entendimento seja importante para aumentar a familiaridade do auditor com a Companhia, com todo o processo de registro e mensuração do saldo e com a consequente diminuição do risco de auditoria, verificou-se que ele foi realizado em 60% dos PAA no geral. Abaixo da média para este procedimento ficaram as “outras empresas” (48%) e a EY (37%), sendo esta última a que menos declarou realizar a avaliação dos controles internos das empresas auditadas.

Outro procedimento identificado na maioria (54%) dos relatórios foi o recálculo dos valores por amostragem. Observou-se que as auditorias, percentualmente, executaram na mesma proporção a avaliação, revisão e realização de cálculo independente em quantidades próximas a média geral de 54%. Destacou-se positivamente a PwC (61%) e um pouco abaixo da média (47%) as “outras empresas” de auditoria.

Já o envolvimento de especialistas foi reportado em 565 (53%) PAA. Para este procedimento identificou-se a presença dos seguintes tipos de especialistas internos das empresas de auditoria para auxiliar o auditor na avaliação de questões específicas de cada assunto:

- a) especialistas em *valuation* para avaliar razoabilidade das metodologias de cálculo e premissas de valorização utilizadas pela Companhia;
- b) especialistas jurídicos para avaliar respostas obtidas através de advogados externos às Companhias;
- c) especialistas em auditoria de sistemas e tecnologia da informação para avaliar a qualidade de sistemas e a integridade de grandes quantidades de informações deles extraídas.

Percentualmente, a distribuição com que as empresas de auditoria declararam terem utilizado especialistas esteve próxima à 61% entre as *big4*, porém entre as “outras auditorias” esta participação foi de 27% dos relatórios. Como mencionado nas análises anteriores, através deste procedimento ficou evidente a diferença de estrutura entre as grandes empresas de auditoria e as “outras” auditorias. A maior estrutura das firmas globais facilita o acesso aos profissionais especialistas e a seus custos, o que se refletiu no percentual de vezes que as auditorias *big4* os utilizaram como auxiliares ou como responsáveis nas avaliações que exigiam conhecimentos aprofundados sobre matérias específicas.

Apesar de o procedimento de obter confirmação externa (circularização) não se aplicar na auditoria de valores de tributos diferidos em função de sua natureza contábil, ainda assim o mesmo foi verificado em 336 (32%) do total de relatórios dos 4 PAA mais frequentes. Caso se desconsiderem os 169 PAA de realização de tributos diferidos, de forma a se analisar a frequência apenas sobre as outras três questões contábeis em que ele de fato foi aplicado, o número de realizações se aproximaria a 38% dos casos. Verificou-se a concentração da obtenção de carta de circularização para o PAA de contingências, onde o procedimento foi realizado 94% das vezes.

A revisão histórica, publicada em 252 (24%) casos, não foi utilizada para o reconhecimento da receita, pois, por mais que seja possível avaliar a capacidade da Companhia em prever a receita não reconhecida nos exercícios anteriores em comparação

com suas realizações subsequentes, cada ano apresenta situações únicas e que devem ser avaliadas independentemente do histórico. No geral realizado em 24% dos PAA, este procedimento foi realizado 26% tanto para contingências como para valor recuperável de ativo não-financeiro, e 56% das vezes para avaliar a razoabilidade dos cálculos estimados pelas Companhias quando executada a auditoria do PAA de realização de tributos diferidos.

Já a análise das projeções feitas pelas Companhias auditadas, foram aplicadas sobre a avaliação do valor recuperável de ativo não-financeiro em 85 relatórios e 144 para a realização de tributos diferidos. No total, portanto, foram realizadas 229 avaliações de projeções de resultados para aproveitamento de créditos tributários e estimativas de recuperabilidade de valores registrados. O último procedimento observado, a revisão do plano de negócios e orçamentos, foi verificada nestes mesmos dois PAA e foram procedimentos executados por todas as empresas de auditoria em aproximadamente 13% dos casos, exceto pela Deloitte que os publicou em 5% dentre os relatórios selecionados neste estudo.

Avaliando a média de procedimentos divulgados por PAA identificou-se a na ordem: KPMG (4,7), PwC (4,3), EY (4,3), Deloitte (3,8) e “outras empresas” (3,6). Na prática portanto, verificou-se que os auditores executam aproximadamente quatro procedimentos para cada PAA, independente da empresa de auditoria. Para cada um dos PAA analisados houve pelo menos dois procedimentos realizados com frequência próxima aos 90% e que foram complementados com mais dois ou três procedimentos, conforme o auditor identificou necessidade.

Embora o presente estudo não avalie diretamente os impactos do NRA sobre investidores foi possível identificar aspectos qualitativos nos textos de explicações de procedimentos assim como através de suas quantidades que vão de encontro às ideias preliminares de Carver e Tinkle (2017). Pode-se inferir que um investidor com um mínimo de conhecimento sobre o mercado financeiro e de auditoria é capaz de utilizar-se das informações divulgadas no NRA, em conjunto às da DF, para complementar análises financeiras e tomar decisões fundamentadas em ambos os aspectos.

De maneira geral o que se verificou foi que a descrição dos procedimentos, corroborando Christensen, Glover e Wolfe (2014), foi efetuada de maneira direta, com informações detalhadas, relevantes e pertinentes no contexto das explicações de cada PAA analisado. A oportunidade descrita por Kachelmeier, Schmidt e Valentine (2016) de que o auditor poderia utilizar a seção de PAA para explicar seus procedimentos se confirmou e o

conteúdo divulgado no NRA serve de fato como aviso de que cada questão foi tratada como crítica ao longo da auditoria.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo dessa pesquisa foi analisar os procedimentos de auditoria utilizados por cada auditor na abordagem dos PAA reportados no NRA de empresas listadas na B3 S.A. Considerando que o modelo de relatório do auditor independente até então em vigência possuía mais de 70 anos sem alterações significativas (CHRISTENSEN; GLOVER; WOLFE, 2014), tanto os usuários de DF como os órgãos reguladores identificaram a necessidade de que o conteúdo da auditoria fosse mais informativo e de que as conclusões dos auditores fossem mais detalhadas. Enquanto o IBRACON (2017) identificou em um estudo sobre os PAA que, em média, publicou-se 2,43 PAA por relatório no ano de 2016, o presente estudo constatou média de 2,67 PAA em 2016 e expandiu as análises englobando relatórios de 2017 com média de 2,64. Dessa forma, para os 832 relatórios analisados dos dois anos englobados por esse estudo, identificou-se a média de 2,66 PAA por relatório.

Nesse contexto, os assuntos mais frequentes identificados foram: valor recuperável de ativo não-financeiro (38,5%); provisão para contingências (34,7%); reconhecimento de receita (33,8%); realização de tributos diferidos (20,3%); infraestrutura e ativo financeiro da concessão setorial (15,3%); e instrumentos financeiros derivativos (13,6%). Analisando isoladamente por subsetor de listagem na bolsa de valores B3, não se verificou significativas alterações nas quantidades médias de assuntos de nenhum subsetor específico. Já acerca da quantidade de assuntos por relatório, identificou-se que houve pouca variação de um ano para o outro, pois 56% dos relatórios mantiveram a mesma quantidade e em apenas 10% das análises as variações foram maiores do que um PAA, tanto para mais como para menos.

Quando considerado o rodízio do auditor, nos casos em que o auditor permaneceu o mesmo, 15,8% dos relatórios apresentaram aumento na quantidade de PAA, enquanto 84,2% a mantiveram ou diminuíram. Já quando a DF de 2017 foi auditada por um auditor diferente do ano anterior, as quantidades de PAA aumentaram em 27,7% dos relatórios, aproximadamente 12% a mais do que quando não houve alteração de auditor. Dessa forma, verificou-se o aumento da quantidade de PAA quando a empresa foi auditada por um novo auditor, enquanto a ausência de rodízio teve como resultado a apresentação de relatórios com a mesma ou menor quantidade de PAA.

Para avaliar quais informações e procedimentos de auditoria poderiam ser identificados através do NRA, realizou-se a análise dos quatro assuntos mais frequentes, que totalizam aproximadamente 48% dentre todos os 2.210 PAA. O procedimento com maior

frequência foi a avaliação das divulgações em notas explicativas de cada assunto (81%), seguido pela avaliação das premissas (72%), pelo entendimento dos controles internos (60%), pela realização de cálculo independente ao elaborado pela empresa (54%) e pelo envolvimento de especialistas (53%), entre outros que foram realizados em menos de 32% dos casos. No total foram identificados através do NRA 11 procedimentos de auditoria que, embora com descrições similares entre diferentes empresas, foram capazes de detalhar a abordagem utilizada pelo auditor no caso específico de cada empresa auditada. Em função da natureza contábil desses quatro PAA, verificou-se que os procedimentos envolveram na maioria dos casos avaliações do auditor acerca de julgamentos, critérios, premissas e metodologias aplicadas pelas Companhias.

Outro aspecto observado foi que empresas pertencentes ao grupo das *big4* declararam realizar mais procedimentos de auditoria do que "outras empresas". Esse fato se repetiu tanto nas análises individuais quanto nas gerais. Nesse sentido, destacou-se principalmente a disparidade entre "outras empresas" de auditoria e as *big4* quanto à necessidade de recorrer ao auxílio de especialistas em questões que exigiam conhecimento técnico específico. Enquanto as *big4* recorreram em 61% das vezes aos especialistas, "outras empresas" apenas em 27% dos casos.

Portanto, verificou-se que a NBC TA 701 proporcionou ao auditor a oportunidade de expor detalhadamente seus motivos para selecionar assuntos que exigiam atenção significativa ao longo da auditoria e também divulgar quais foram os procedimentos executados. Na prática, os esforços dos órgãos internacionais no sentido de aumentar a comunicação do auditor com os usuários das DF foram aproveitados pelos auditores brasileiros. Apesar de algumas similaridades e limitações nos textos explicativos, as informações passadas para os *stakeholders* não se mostraram prejudicadas, possibilitando bom entendimento das circunstâncias de cada questão destacada no NRA. Ainda conforme os pressupostos da teoria da divulgação (Verrechia, 2001), a seção de PAA é capaz de proporcionar mais qualidade nas informações divulgadas e promover possibilidades no sentido de redução da assimetria informacional. Assim como verificado por Lawson, O'Hara e Spencer (2017), a seção proporciona aos leitores das DF um melhor entendimento sobre as Companhias auditadas

Como limitações deste estudo, cabe ressaltar que o processo de categorização de cada PAA realizado esteve sujeito a interpretações do autor, visto que a identificação dos procedimentos é dependente da aceção de certos contextos, uma vez que um mesmo

procedimentos pode ser descrito de diferentes formas. O estudo assumiu que todos os procedimentos realizados pelos auditores foram de fato divulgados, desconsiderando eventuais omissões por parte dos auditores. Por fim, recomenda-se para estudos futuros a análise de um número maior de empresas assim como aprofundar as investigações dos procedimentos de auditoria realizados em outros PAA.

REFERÊNCIAS

- ASBAHR, K.; RUHNKE, K. **Real Effects of Reporting Key Audit Matters on Auditors' Judgment of Accounting Estimates**. [S.l.]: Social Science Research Network, 2017. (Working Paper). Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3069755. Acesso em: 13 jan. 2018.
- ATTIE, W. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO - B3 S.A. **Empresas Listadas**. São Paulo, 2017. Disponível em: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm. Acesso em: 01 dez. 2017
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 70 ed. Lisboa: LDA, 2009.
- BÉDARD J.; CORAM P.; ESPAHBODI R., MOCK T. Does Recent Academic Research Support Changes to Audit Reporting Standards. **Accounting Horizons**, Sarasota, v. 30, n. 2, p. 225-275, 2016.
- BÉDARD J.; GONTHIER-BESACIER N.; SCHATT A. **Analysis of the Consequences of the Disclosure of Key Audit Matters in the Audit Report**. Lausanne: Faculty of Business and Economics, University of Lausanne, 2015. Disponível em: <http://www.hec.unil.ch/documents/seminars/dcc/1946.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2017.
- BÉDARD J.; GONTHIER-BESACIER N.; SCHATT, A. **Costs and Benefits of Reporting Key Audit Matters in the Audit Report: The French Experience**. International Symposium on Audit Researc, Maastricht, 2014. Disponível em: http://www.isarhq.org/2014_downloads/papers/ISAR2014_Bedard_Besacier_Schatt.pdf. Acesso em: 15 dez. 2017.
- CARSON, E.; FARGHER, N. L.; GEIGER, M. A.; LENNOX, C. S.; RAGHUNANDAN, K.; WILLEKENS, M. Audit reporting for going-concern uncertainty: A research synthesis. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, Sarasota, v. 32, n. 1, p. 353-384, 2013.
- CARVER, B. T.; TRINKLE, B. S. **Nonprofessional Investors' Reactions to the PCAOB's Proposed Changes to the Standard Audit Report**. [S. l]: Social Science Research Network, 2017. (Working Paper) Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2930375. Acesso em: 13 jan. 2018.
- CHRISTENSEN, B. E.; GLOVER, S. M.; WOLFE, C. J. Do critical audit matter paragraphs in the audit report change nonprofessional investors decision to invest? **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, Sarasota, v. 33, n. 4, p. 71-93, 2014.
- CHURCH, B. K.; DAVIS, S. M.; MCCRACKEN, S. A. The auditor's reporting model: A literature overview and research synthesis. **Accounting Horizons**, Sarasota, v. 22, n. 1, p. 69-90, 2008.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica**. Brasília, 2016. Disponível em:

<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>. Acesso em: 5 jan. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC TA 320 (R1):** Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria. Brasília, 2016. Disponível em: [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA320\(R1\).doc](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA320(R1).doc). Acesso em: 23 set. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC TA 520 – Procedimentos Analíticos.** Brasília, 2016. Disponível em: http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1221.doc. Acesso em: 23 set. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC TA 700 – Formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.** Brasília, 2016. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.doc>. Acesso em: 15 out. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC TA 701 – Comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente.** Brasília, 2016. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.doc>. Acesso em: 15 out. 2016.

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. **Métodos de Pesquisa em Administração.** 12. ed. Porto Alegre: AMGH: McGraw Hill Brasil, 2016.

CORDOS G., FÜLÖP M. Understanding audit reporting changes: introduction of Key Audit Matters. **Journal of Accounting and Management Information Systems**, Bucareste, v. 14, n. 1, p. 128-152, 2015.

COSTA, F. O. C.; FREIRE, M. D. M.; ARAÚJO, K. D. Novo Relatório do Auditor Independente: conservadorismo ou singularidade? In: CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE, 8., 2017, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: AdCont, 2017.

CUADRADO-BALLESTEROS, B.; MARTÍNEZ-FERRERO, J.; GARCÍA-SÁNCHEZ, J.; Mitigating information asymmetry through sustainability assurance: The role of accountants and levels of assurance. **International Business Review**, Oxford, v. 26, n. 6, p. 1141-1156, Dec. 2017.

DANTAS, J.A.; ZENDERSKY, H.C.; SANTOS, S.C.; NIYAMA, J.K.; A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. **Economia & Gestão**, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, 2005.

DIAS FILHO, J. M. A linguagem utilizada na evidenciação contábil: uma análise de sua compreensibilidade à luz da teoria da comunicação. **Caderno de Estudos**, São Paulo, n. 24, p. 38-49, dez. 2000. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-92512000000200003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 16 out. 2018.

DOBIJA, D; CIEŚLAK, I; IWUĆ, K. Extended audit reporting An insight from the auditing profession in Poland. **Theoretical Journal of Accounting**, Lodz, v. 86, n. 142, p95-117, Jan. 2016.

DOTY, J.R. Statement on Proposed Auditing Standards Regarding the Auditor's Report and the Auditor's Responsibilities Regarding Other Information. **PCAOB Open Board Meeting**. Washington, DC, 13 Aug. 2013. Disponível em:
https://pcaobus.org/News/Speech/Pages/08132013_Doty.aspx. Acesso em: 13 jan. 2018.

EY. **Enhanced auditor's reporting 2016**. Hong Kong, 2016. Disponível em:
[http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/EY-enhanced-auditors-reporting/\\$FILE/EY-enhanced-auditors-reporting.pdf](http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/EY-enhanced-auditors-reporting/$FILE/EY-enhanced-auditors-reporting.pdf). Acesso em: 15 dez. 2017.

FINANCIAL REPORTING COUNCIL - FRC. **Developments in audit**. London, July 2017. Disponível em:<<https://www.frc.org.uk/getattachment/915c15a4-dbc7-4223-b8ae-cad53dbcca17/Developments-in-Audit-2016-17-Full-report.pdf>> Acesso em: 18 dez. 2017.

FRANCIS, J. R. What do we know about audit quality? **The British Accounting Review**, London, v. 36, n. 4, p. 345-368, 2004.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

GIMBAR, C.; HANSEN, B.; OZLANSKI, M. E. Early Evidence on the Effects of Critical Audit Matters on Auditor Liability. **Current Issues in Auditing**, Sarasota, v. 10, n. 1, p. A24-A33, 2015.

GIMBAR, C.; HANSEN, B.; OZLANSKI, M. E. The effects of critical audit matter paragraphs and accounting standard precision on auditor liability. **The Accounting Review**, New York, v. 91, n. 6, p. 1629-1646, 2016.

GOLD, A.; GRONWOLD, U.; POTT, C. The ISA 700 auditor's report and the audit expectation gap – do explanations matter? **International Journal of Auditing**, New York, v. 16, n. 3, p. 286-307, 2012.

GRAY, G. L.; TURNER J.L.; CORAM P. J.; MOCK T.J. Perceptions and misperceptions regarding the unqualified auditor's report by financial statement preparers, users, and auditors. **Accounting Horizons**, Sarasota, v.25, p. 659–684, 2011.

GUTIERREZ, E.; MINUTTI-MEZA, M.; TATUM, K. W.; VULCHEVA, M. **Consequences of Adopting an Expanded Auditor's Report in the United Kingdom**. [S.l.]: Social Science Research Network. 2017. (Working Paper). Disponível em:
 <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2741174> Acesso em: 13 jan. 2018

HEALY P.M.; PALEPU K.G. Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. **Journal of Accounting & Economics**, Amsterdam, v. 31, p. 405–440, 2001.

HEYMANN, L. A., Reading the Product: Warnings, Disclaimers, and Literary Theory. **Yale Journal of Law & the Humanities**, New Haven, v. 22, p. 393, 2010. Disponível em:
<http://scholarship.law.wm.edu/facpubs/657>. Acesso em: 16 dez. 2017.

HOLM, C.; ZAMAN, M. Regulating audit quality: Restoring trust and legitimacy. **Accounting forum**, Adelaide, v. 36 p. 51-61. 2012.

INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL – IBRACON. **Ibracon divulga estudo inédito sobre os Principais Assuntos de Auditoria**. São Paulo, 2017.

Disponível em:

<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detDocumento.php?cod=100>. Acesso em: 08. out. 2017.

INTERNATIONAL AUDITING AND ASSURANCE STANDARDS BOARD – IAASB.

Determining and Communicating Key Audit Matters, New York, 6 de julho de 2016

Disponível em: <https://www.ifac.org/publications-resources/determining-and-communicating-key-audit-matters>. Acesso em: 15 dez. 2017.

INTERNATIONAL AUDITING AND ASSURANCE STANDARDS BOARD – IAASB.

The New Auditor's Report. New York, 2018 Disponível em: <http://www.iaasb.org/new-auditors-report>. Acesso em: 15 jan. 2018.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS – IFAC. **Reporting on Audited Financial Statements – New and Revised Auditor Reporting Standards and Related Conforming Amendments**. New York, 2015. Disponível em:

<https://www.ifac.org/publications-resources/reporting-audited-financial-statements-new-and-revised-auditor-reporting-stan>. Acesso em: 20 dez. 2017.

JOHNSON I.; KHURANA I. K.; REYNOLDS J. K. Audit-Firm Tenure and the Quality of Financial Reports. **Contemporary Accounting Research**, Toronto, v. 19, n. 4, p. 637-660, 2002.

KACHELMEIER S. J.; SCHMIDT J. J.; VALENTINE, K. **The disclaimer effect of disclosing critical audit matters in the auditor's report**. [S.l.]: Social Science Research Network, 2016: (Working Paper) Disponível em:

https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2481284. Acesso em: 13 jan. 2018.

KAUSAR A.; SHROFF N.; WHITE H. Real effects of the audit choice. **Journal of Accounting and Economics**, Amsterdam, v. 62, p. 157–181, 2016.

KNECHEL W. R.; VANSTRAELEN A.; ZERNI M. Does the Identity of Engagement Partners Matter? An Analysis of Audit Partner Reporting Decisions. **Contemporary Accounting Research**, Toronto, v. 32, 4 ed., p. 1443–147, 2015.

KÖHLER, A.G.; RATZINGER-SAKEL J.C.; THEIS J.C. **The Effects of Key Audit Matters on the Auditor's Report's Communicative Value**: Experimental Evidence from Investment Professionals and Non-professional Investors. European Accounting Association Annual Congress, Maastricht, 2016.

Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2838162. Acesso em: 13 jan. 2018.

KPMG. **The New Auditor's Report**: Greater Transparency, More Relevant. Hong Kong, 2015. Disponível em: <https://assets.kpmg.com/content/dam/kpmg/cn/pdf/en/2016/12/the-new-auditor-report.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2018.

KUEPPERS, R. J.; SULLIVAN, K. B. How and why an independent audit matters. **International Journal of Disclosure and Governance**, London, v. 7, n. 4, p. 286-293, 2010.

LAWSON, B. P.; O'HARA, V.; SPENCER, A. W. Updates and Comparisons Regarding Changes to the Audit Reporting Model in the United States, United Kingdom, and European Union. **Journal of Corporate Accounting & Finance**, New York, v. 28, n. 5, p. 9-22, 2017.

LENNOX, C.S.; SCHMIDT J. J.; THOMPSON A. **Is the Expanded Model of Audit Reporting Informative to Investors? Evidence from the UK**. [S.l.]: Social Science Research Network, 2017. (Working Paper) Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2619785. Acesso em: 19 dez 2017

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, G. A. **Manual para Elaboração de Monografias e Dissertações**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007

MOCK, T.J.; BEDARD J.; CORAM, P.J.; DAVIS S.M.; ESPAHBODI, R.; WARNE, R.C. The audit reporting model: Current research synthesis and implications. **Auditing: A Journal of Practice and Theory**, Sarasota, v. 32, p. 323-351. 2013.

MOMO, F. **Sistema de Gestão da EaD**: proposta de requisitos funcionais para uma Instituição Pública Federal de Ensino Superior. 2017. 108 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande Sul, Porto Alegre, 2017.

OLIVEIRA, P. A. **A mudança no relatório do auditor independente em resposta as expectativas de mercado**: um auxílio na delimitação de sua responsabilidade? 2015. 104 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo: PUC, 2015.

PAKALUK, M. **The Illusion of Insight in an Extended Auditor's Report**. [S. l.]: Social Science Research Network. 2017. (Working Paper) Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2934682. Acesso em: 13 jan. 2018

POWER, M. K. Auditing and the production of legitimacy. **Accounting, organizations and society**, Oxford, v. 28, n. 4, p. 379-394, 2003a.

POWER, M. K. Evaluating the audit explosion. **Law & policy**, Oxford, v. 25, n. 3, p. 185-202, 2003b.

PRICEWATERHOUSECOOPERS – PWC. **Demonstrações financeiras e sinopses normativa e legislativa**: guia 2016/2017. 26. ed. São Paulo, dez. 2016.

PUBLIC COMPANY ACCOUNTING OVERSIGHT BOARD – PCAOB. **PCAOB Release No. 2017-001**: The auditor's report on an audit of financial statements when the auditor expresses an unqualified opinion. Washington, 1 de junho de 2017 Disponível em:

<https://pcaobus.org/Rulemaking/Docket034/2017-001-auditors-report-final-rule.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2017.

RAUPP, F.M.; BEUREN, I. M. Metodologia de Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais In: BEUREN, I. M. (org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

REID, L. C.; CARCELLO, J.V.; LI C.; NEAL, T. L. **Impact of Auditor and Audit Committee Report Changes on Audit Quality and Costs: Evidence from the United Kingdom**. [S. l.]: Social Science Research Network. 2016. (Working Paper) Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2647507>. Acesso em: 07 out. 2017.

RIBEIRO, J. F.; LOPES, J.; PEDERNEIRAS, M. **Estudando teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SALOTTI, B. M.; YAMAMOTO, M. M. Ensaio sobre a Teoria da Divulgação. **Brazilian Business Review**, Vitória, v. 2, n. 1, p. 53-70, 2005.

SIROIS, L. P.; BÉDARD, J.; BERA, P. **The informational value of key audit matters in the auditor's report: Evidence from an eye-tracking study**. [S.l.]: Social Science Research Network. 2017. (Working Paper) Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2469905. Acesso em: 19 dez. 2017

TACKETT, J.; WOLF, F.; CLAYPOOL, G. Sarbanes-Oxley and audit failure: A critical examination. **Managerial Auditing Journal**, Bradford, v. 19, n. 3, p. 340-350, 2004.

VERRECCHIA, R. E. Essays on disclosure. **Journal of Accounting & Economics**, Amsterdam, v. 32, n. 1, p. 97-180, 2001.

**APÊNDICE A - NUVENS DE PALAVRAS A PARTIR DA SEÇÃO APRESENTANDO
A DEFINIÇÃO DO PAA: “POR QUE FOI CONSIDERADO UM PAA”**

Impairment



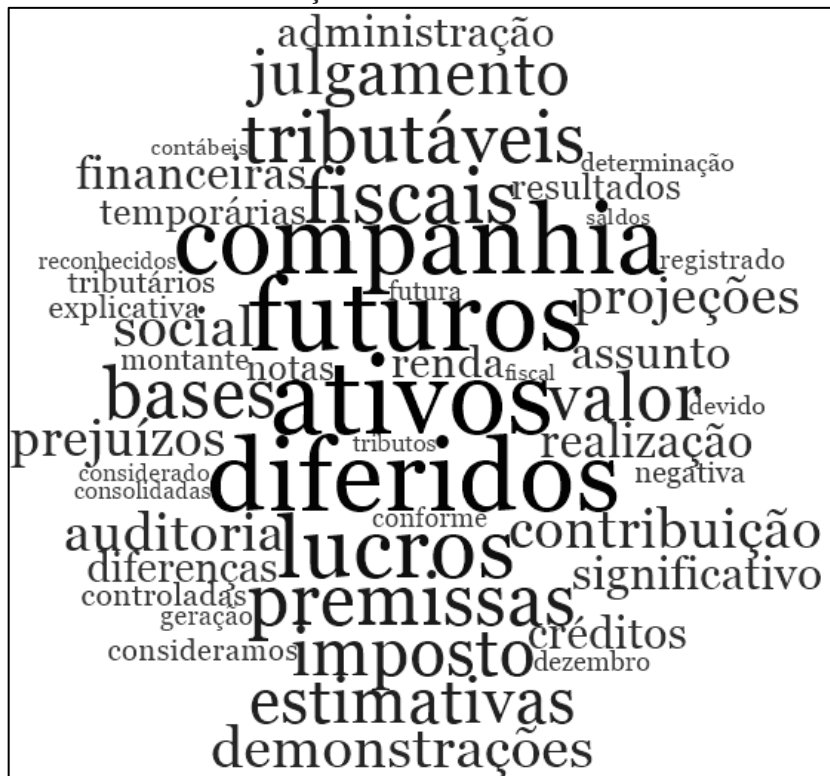
Provisão para contingência



Reconhecimento de receita



Realização de tributos diferidos



APÊNDICE B - NUVENS DE PALAVRAS A PARTIR DA SEÇÃO “COMO O ASSUNTO FOI ABORDADO DURANTE A AUDITORIA”

Impairment



Provisão para contingência



Reconhecimento de receita



Realização de tributos diferidos



APÊNDICE C – PALAVRAS MAIS FREQUENTES IDENTIFICADAS A PARTIR DA SEÇÃO “COMO O ASSUNTO FOI ABORDADO DURANTE A AUDITORIA”

Valor recuperável de ativo não-financeiro – *impairment*

Palavras mais frequentes identificadas nos textos da seção “Como o assunto foi abordado durante a auditoria” para o PAA de valor recuperável de ativo não-financeiro – *Impairment*.

Procedimento	Palavras frequentes	Quantidade
Avaliar a projeção de fluxo de caixa.	avaliação	447
	caixa, caixas	375
	taxa, taxas	312
	fluxo, fluxos	257
	projeções	236
	crescimento, crescimentos	166
	unidade, unidades	117
Avaliar e questionar as premissas envolvidas na mensuração.	premissas	679
	desconto, descontos	197
	principais	173
	razoabilidade	171
Avaliar os orçamentos e plano de negócios.	negócio, negócios	117
Avaliar os controles internos.	procedimentos	392
	controle, controles	143
	interno, internos	137
Conferir a divulgação na Demonstração Financeira.	divulgações	308
	demonstrações	246
	financeira, financeiras	208
	adequação	203
	explicativa, explicativas	135
Conferir a razoabilidade do cálculo efetuado pela Companhia.	exame, exames, teste, testes	221
	metodologia, metodologias	207
	cálculo, cálculos	189
	base, bases	171
Envolver os especialistas.	especialista, especialistas	243
	revisão	131
Obter confirmação de fontes externas.	mercado, mercados	131
	comparamos	120
Revisar e comparar com informações históricas.	informação, informações	148
	estimativa, estimativas	119
	sensibilidade, sensibilidades	118

Demais palavras frequentes e não codificadas: valor, companhia, administração, utilizada, avaliamos, recuperável, ativo, análise, auditoria, dados, notas, utilizado, consideramos, resultado, determinação, imobilizado, ágio, processo, efetuada.

Provisão para contingências

Palavras mais frequentes identificadas nos textos da seção “Como o assunto foi abordado durante a auditoria” para o PAA de provisão para contingências.

Procedimento	Palavras frequentes	Quantidade
Avaliar as premissas envolvidas.	avaliação	454
	perda, perdas	368
	avaliamos	251
	principais	184
	premissas	151
	critério, critérios	143
Avaliar os controles internos.	interno, internos	275
	controle, controles	188
Conferir a divulgação na Demonstração Financeira.	divulgações	358
	demonstrações	308
	nota, notas	159
	explicativa, explicativas	143
Conferir o cálculo e mensuração.	divulgado, divulgados	141
	mensuração	201
Enviar carta para confirmação externa.	jurídico, jurídicos	353
	externo, externos	276
	assessor, assessores	270
	confirmação	176
	prognóstico, prognósticos	150
	obtivemos	139
Envolver especialistas.	tomadas	116
	consultor, consultores	143
Questionar, discutir e realizar reuniões com a Administração.	especialista, especialistas	142
	entendimento, entendimentos	140
Revisar e comparar com informações históricas.	efetuada, efetuadas	136
	informações	238
	provisão	202
	base, bases	170

Demais palavras frequentes e não codificadas: companhia, processos, procedimentos, valores administração, auditoria, riscos, provisões, financeiras, contingências, judiciais, contábeis, passivos, consideramos, contingentes, relevantes, trabalhistas, causas, contexto, legais, natureza, relacionados.

Reconhecimento de receita

Palavras mais frequentes identificadas nos textos da seção “Como o assunto foi abordado durante a auditoria” para o PAA de reconhecimento de receita

Procedimento	Palavras frequentes	Quantidade
Avaliar o controle interno.	controle, controles	424
	interno, internos	249
	desenho	131
Avaliar premissas e documentos utilizados.	reconhecimento, reconhecimentos	455
	adequação	139
	período, períodos	124
	premissas	111
	utilizado, utilizados	108
	critério, critérios	102
	informações	101
Circularização - Confirmação externa.	faturada, faturadas	152
	contrato, contratos	144
Divulgação em notas explicativas.	demonstração, demonstrações	233
	divulgações	184
	contábeis	179
	exercício, exercícios	173
	nota, notas	120
	respectiva, respectivas	112
Envolvimento de especialistas.	tomada, tomadas	99
	sistema, sistemas	172
Recálculo dos valores por amostragem.	tecnologia	107
	exame, exames, teste, testes	411
	base, bases	295
	avaliação	279
	saldo, saldos	122
	transações	122
	custo, custos	115
	valor, valores	108
amostragem	101	

Demais palavras frequentes e não codificadas: receita, procedimentos, companhia, auditoria, administração, vendas, financeiras, estimativa, processo, avaliamos, relevantes, análise, relacionados, consideramos, entendimento, contexto, serviços, resultado, efetuamos, principais.

Realização de tributos diferidos

Palavras mais frequentes identificadas nos textos da seção “Como o assunto foi abordado durante a auditoria” para o PAA de realização de tributos diferidos.

Procedimento	Palavras frequentes	Quantidade
Controle interno.	avaliamos	210
	procedimentos	210
Divulgação em notas explicativas.	divulgações	192
	demonstrações	178
	nota, notas	97
	explicativa, explicativas	88
	tomada, tomadas	74
Envolvimento de especialistas.	especialista, especialistas	207
	tributário, tributários	128
	auxílio	79
	tributos	77
Avaliação das premissas utilizadas.	premissas	321
	administração	219
	adequação	117
	consideramos	103
	utilizado, utilizados	101
	razoabilidade	74
Revisão de informações históricas.	realização	133
	dado, dados	112
	comparamos	78
Revisão de projeções e previsão de recuperabilidade.	projeções	253
	futuro, futuros	231
	lucro, lucros	199
	base, bases	178
	crédito, créditos	102
	prejuízo, prejuízos	70
	projeção	70
Revisão do plano de negócios e orçamentos.	plano, planos	70
Revisão e cálculo da metodologia de apuração de Imposto.	valor, valores	103
	cálculo, cálculos	90
	metodologia, metodologias	88
	diferenças	75

Demais palavras frequentes e não codificadas: companhia, diferidos, avaliação, utilizadas, fiscais, impostos, ativos, tributáveis, financeiras, auditoria, análise, resultados, adicionalmente, contexto, tributárias, negócios, temporárias, contribuição.